

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

Ofício nº 12/2018/QUIXADA/NASQ/DIRQUIXADA/REITORIA-UFC

Assunto: Total de refeições consumidas no RU de Quixadá do mês de maio de 2018

À Senhora

Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos

Proprietária da Empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

Prezada Senhora.

Vimos por meio deste, mui respeitosamente, encaminhar a Vossa Senhoria a tabela com o quantitativo de refeições efetivamente consumidas no período de **01 a 31/05/2018** no Refeitório do campus de Quixadá da Universidade Federal do Ceará, conforme consta no contrato nº 43/2017, decorrente do pregão eletrônico nº 49/2016, firmado entre ISM Gomes de Mattos EIRELI e esta autarquia federal (P16310/2017-23).

Anexo também encaminhamos a <u>Tabela de Avaliação dos Serviços Prestados</u> preenchida de acordo com as ocorrências do período, conforme consta no Anexo VI do edital de licitação. <u>De acordo com essa tabela, a nota mensal de avaliação é igual à 100 que implica em pagamento de 100% dos serviços prestados em março de 2018.</u>

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente.

Anexos: I - Tabela de avaliação dos serviços prestados maio 2018 (SEI nº0211171);

II - Tabela quantitativo de refeições servidas maio 2018 (SEI nº0209912).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA CONCEICAO DURAN**, **Nutricionista**, em 04/06/2018, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u>

<u> → outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0208548** e o código CRC **0529AE67**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23067.034034/2018-66

SEI nº 0208548

QUANTITATIVO DE REFEIÇÕES SERVIDAS MAIO 2018

									AL	ΜΟζ	CO – N	MAIO	/ 201	3										
DATA	1	2	3	4	7	8	9	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25	28	29	30	31	TOTAL
QUIXADÁ	-	515	586	542	523	582	593	595	507	498	564	566	565	538	492	584	579	592	521	455	522	476	-	11395

									J.	ANT	AR- M	AIO	/ 2018											
DATA	1	2	3	4	7	8	9	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25	28	29	30	31	TOTAL
QUIXADÁ	-	355	372	247	347	366	366	391	234	309	346	356	350	258	343	360	370	358	234	326	321	260	-	6869

CAMPUS DA UFC QM QUIXADÁ



TABELA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CAMPUS DE QUIXADÁ PERÍODO: 01.05.18 a 31.05.18 (OBS: 31/05/18 feriado nacional) NÍVEL DE CRITICIDADE TOTAL CONDIÇÃO INDICE DATA DE OCORRÊNCIA

	IRREGULARIDADE	1	2	3	4	7	8	9	10	11	14	15	16	17	18	21	22	23	24	25	28	29	30					
1	Mudança de cardápio sem aviso prévio de 48h																			_				0	Por registro	LEVE	0.1	0
2	Não encaminhar o cardápio mensal até o dia 15 do mês anterior para análise da equipe de Nutrição																							0	Por registro	LEVE	0.2	0
3	Não encaminhar a lista de ingredientes, a composição nutricional e a ficha técnica dos cardápios																							0	Por registro	LEVE	0.2	0
4	Não fornecer material de limpeza adequado e em quantidade suficiente para as operações de higienização nos Refeitórios da UFC																							0	Por registro	LEVE	0.2	0
5	Manter um número insuficiente de funcionários nos Refeitórios da UFC para acompanhar todos os turnos das refeições e desempenhar as funções necessárias, de acordo com as exigências do contrato																							0	Por dia e por registro, cumulativa mente	MEDIO	0.3	0
6	Não substituir mão-de-obra faltosa em até 2 (duas) horas, a partir do seu registro																							0	Por dia e por registro, cumulativa mente	MEDIO	0.3	0
7	Atrasar em prazo superior à 15 minutos o início da distribuição das refeições, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito																							0	Por dia e por registro, cumulativa mente	MEDIO	0.3	0
8	Deixar de indicar preposto ou indicá-lo sem capacidade de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos																							0	Por registro	MÉDIO	0.3	0
9	Deixar de manter em perfeita condição de uso equipamentos e utensílios de cozinha de propriedade da UFC ou da contratada necessários ao serviço prestado																							0	Por registro	MÉDIO	0.3	0
10	Falta de preparações que não possuam opções equivalentes por um prazo superior à 15 minutos durante o horário da distribuição das refeições																							0	Por registro	MÉDIO	0.3	0
11	Permitir que quaisquer dos empregados que prestam serviço à contratante, exerçam suas atividades sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado.																							0	Por registro	MÉDIO	0.3	0
12	Apresentar laudos técnicos de análise microbiológica de alimentos, superfícies, equipamentos e manipuladores com parâmetros acima dos estabelecidos pela legislação.																							0	Por registro	GRAVE	0.4	0

13	oficializaç	substituir imediatamente após sua ção, empregado que se conduza de modo iente ou não atenda às necessidades da nte.																							0	Por registro	GRAVE	0.4	0
		IRREGULARIDADE	1	2	5	6	7	8	9	12	DA 13	TA E	1		RÊNO		21	22	23	26	27	28	29	30	TOTAL	CONDIÇÃO	NÍVEL DE CRITICIDADE	INDICE	₽P
14	Paralisaç	ão do atendimento no prazo superior a 15 devido à falta de alimentos													-								-	-	0	Por dia e por registro, cumulativa mente	GRAVE	0.4	0
15	Alimento	cia de surto de Doença Transmitida por os (DTAs) em decorrência do consumo da ção oferecida pela CONTRATADA.													-								-	-	0	Por dia e por registro, cumulativa mente	GRAVÍSSIMO	2	0
16	salvo por	er ou interromper, no todo em parte, r motivo de força maior ou caso fortuito, os contratados.													-								-	-	0	Por dia e por registro, cumulativa mente	GRAVÍSSIMO	2	0
17	das dema	orimento total ou parcial de qualquer uma ais cláusulas do Contrato, Edital, Termo de cia e seus anexos													-								-	-	0	Por registro	LEVE	0.2	0
	Ana Cláudia Conceição Duran Ana Cláudia Conceição Duran Nutricionista - SIAPE 1477720 UFC - Campus Quixadá UFC - Campus Quixadá													ΣPP NMA	0 100.0														
ITEM												0	BSE	RVA	ÇÕE	S:							· · · · · ·		=		1	o and	
	a)	NMA com valor igual ou supe	erio	r a 9	7, iı	npli	са е	m p	aga	mer	ito d	le 1	00%	dos	ser	viço.	s pre	esta	do n	o m	ês v	erifi	cad	o;		de deliner Trovado	publiches consider de las sels sels différit de la la con-		
	b)	NMA com valor maior ou igua	AND CONTRACTOR	and the second	O INDESTRUCTION		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			-0.75		*******************							www.nows			V						<u> </u>	
	c)	NMA com valor maior ou igua	****		******						ander miletines			man i committee	- Ar explored - Arterior	***************************************			OCTOR-DISTOR	***********				00.0140					
i reconstruction of	d)	NMA com valor maior ou igua	**********	and the second second	andrew constraints	weter and the terminal of the		20000 2 1 4911	Construction of the Constr	*	der an electrical desires and an	****	and the second				- we are white-to-		many or the transfer of the			today at an atta			A TO A CONTRACT OF THE STATE OF				
	e) NMA com valor maior ou igual a 82 e inferior a 86, implica em pagamento de 96% dos serviços prestados no mês verificado;																												
ļ	f)	NMA com valor maior ou igua			and against topic	edodores montanto	40.00						WALLEST TOWNERS			· Ann a a anna	10711	-, //	,				*********						
}. }	g)	NMA com valor maior ou igua		-20-0				and the second	a construction of		and the same			~ v							,,	no	mês	ver	ificado); 			
	h)	NMA com valor inferior a 74,	imp	lica	em	paga	me	nto	de 9	00%	dos	ser	/iços	pre	estac	los r	no m	ıês v	verifi	icad	0.	ļ	: :	ļ	1		J	1	j

E-mail - 0211187

Data de Envio:

04/06/2018 17:56:38

De:

UFC/E-mail da Unidade <nutricao@quixada.ufc.br>

Para:

Coordenação RU <milalira5@gmail.com>
Coordenador RU <franzeac@hotmail.com>
Coordenadora do NAS <diana@ufc.br>
Diretor campus Quixadá <daviromero@ufc.br>
Diretora divisão de Nutrição/Coord RU <natalia.vasconcelos@ufc.br>
Faturamento ISM <faturamento@ism.ind.br>
Fiscal suplente <glaucobranco@gmail.com>
ISM Quixadá <quixada@ism.ind.br>
Nutrição Quixadá <nutricao@quixada.ufc.br>
proprietária ISM <idalina@ism.ind.br>

Vice-diretora campus Quixadá <andreia.ufc@gmail.com>

Assunto:

Quantitativo RU Quixadá maio 2018

Mensagem:

Prezada Senhora Idalina,

Encaminhamos cópia do processo do SEI, contendo o ofício que informa o quantitativo do período 01 a 31/05/2018 e a tabela de avaliação dos serviços prestados, para fins de faturamento.

Atenciosamente.

Ana Cláudia Conceição Duran

Nutricionista da UFC/campus de Quixadá

Anexos:

Oficio_0208548.html
Tabela_0209912_QUANTITATIVO_DE_REFEICOES_SERVIDAS_MAIO_2018.pdf
Tabela_0211171_Tabela_de_avaliacao_dos_servicos_prestados_01_a_31_05_18.pdf



Universidade Federal do Ceará Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos Emitido em 01/06/2018 04:02



Restaurante Universitário

RELATÓRIO DE REFEIÇÕES SERVIDAS E VALOR ARRECADADO

Mês: 5 / 2018 Restaurante: QUIXADÁ

	QUIXADÁ			
DISCRIMINAÇÃO		NÚMERO DE	REFEIÇÕES	
	CAFÉ	ALMOÇO	JANTAR	TOTAL REFEIÇÕES
Discente	0	7227	4460	11687
Isento	0	587	487	1074
Residente	0	2709	1740	4449
Técnico Administrativo	0	136	8	144
Docente	0	163	46	209
Terceirizado	0	0	0	0
Autorizado	0	563	128	691
Visitante	0	10	0	10
Participante Evento Gratuito	0	0	0	0
Participante Evento Pagante	0	0	0	0
TOTAL DE COMENSAIS	0	11395	6869	18264



SIPAC | Secretaria de Tecnologia da Informação - (85) 3366-9999 | Copyright © 2005-2018 - UFC - si3asprd01.ufc.br

E-mail - 0213544

Data de Envio:

05/06/2018 18:23:09

De:

UFC/E-mail da Unidade <nutricao@quixada.ufc.br>

Para:

Coordenação RU <milalira5@gmail.com>
Coordenador RU <franzeac@hotmail.com>
Coordenadora do NAS <diana@ufc.br>
Diretor campus Quixadá <daviromero@ufc.br>
Diretora divisão de Nutrição/Coord RU <natalia.vasconcelos@ufc.br>
Faturamento ISM <faturamento@ism.ind.br>
Fiscal suplente <glaucobranco@gmail.com>
ISM Quixadá <quixada@ism.ind.br>
Nutrição Quixadá <nutricao@quixada.ufc.br>
proprietária ISM <idalina@ism.ind.br>
Vice-diretora campus Quixadá <andreia.ufc@gmail.com>

Assunto:

Quantitativo RU Quixadá maio 2018

Mensagem:

Prezada Senhora Idalina,

Encaminhamos cópia do processo do SEI, contendo o ofício que informa o quantitativo do período 01 a 31/05/2018 e a tabela de avaliação dos serviços prestados, para fins de faturamento.

Atenciosamente,

Ana Cláudia Conceição Duran

Nutricionista da UFC/campus de Quixadá

Anexos:

Tabela_0211171_Tabela_de_avaliacao_dos_servicos_prestados_01_a_31_05_18.pdf Tabela_0209912_QUANTITATIVO_DE_REFEICOES_SERVIDAS_MAIO_2018.pdf Oficio 0208548.html

E-mail - 0225132

Data de Envio:

12/06/2018 14:10:02

De:

UFC/Prefeitura do Campus de Quixada <prefeitura@quixada.ufc.br>

Para:

Coordenação RU <milalira5@gmail.com>
Coordenador RU <franzeac@hotmail.com>
Coordenadora do NAS <diana@ufc.br>
Diretor campus Quixadá <daviromero@ufc.br>
Diretora divisão de Nutrição/Coord RU <natalia.vasconcelos@ufc.br>
Faturamento ISM <faturamento@ism.ind.br>
Fiscal suplente <glaucobranco@gmail.com>
ISM Quixadá <quixada@ism.ind.br>
Nutrição Quixadá <nutricao@quixada.ufc.br>
proprietária ISM <idalina@ism.ind.br>
Vice-diretora campus Quixadá <andreia.ufc@gmail.com>

Assunto:

Quantitativo RU Quixadá maio 2018

Mensagem:

Prezada Senhora Idalina,

Reiteramos pedido de comunicação do valor de faturamento para confirmação e posterior emissão da NFe referente ao mês de Mai/2018.

Atenciosamente,

Glauco

Fiscal Suplente

Anexos:

Tabela_0211171_Tabela_de_avaliacao_dos_servicos_prestados_01_a_31_05_18.pdf
Tabela_0209912_QUANTITATIVO_DE_REFEICOES_SERVIDAS_MAIO_2018.pdf
Oficio_0208548.html
E_mail_0213544.html
Relatorio_de_Fiscalizacao_0211190_TOTAL_REFEICOES_SERVIDAS_MAIO_2018.pdf
E_mail_0211187.html
Tabela_0211171_Tabela_de_avaliacao_dos_servicos_prestados_01_a_31_05_18.pdf
Tabela_0209912_QUANTITATIVO_DE_REFEICOES_SERVIDAS_MAIO_2018.pdf
Oficio_0208548.html



Quantitativo RU Quixadá maio 2018

4 mensagens

UFC/Prefeitura do Campus de Quixada <admin@sei.ufc.br>

12 de junho de 2018 14:10

Para: Coordenação RU <milalira5@gmail.com>, Coordenador RU <franzeac@hotmail.com>, Coordenadora do NAS <diana@ufc.br>, Diretor campus Quixadá <daviromero@ufc.br>, Diretora divisão de Nutrição/Coord RU <natalia.vasconcelos@ufc.br>, Faturamento ISM <faturamento@ism.ind.br>, Fiscal suplente <glaucobranco@gmail.com>, ISM Quixadá <quixada@ism.ind.br>, Nutrição Quixadá <nutricao@quixada.ufc.br>, proprietária ISM <idalina@ism.ind.br>, Vice-diretora campus Quixadá <andreia.ufc@gmail.com>

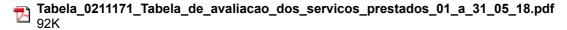
Prezada Senhora Idalina.

Reiteramos pedido de comunicação do valor de faturamento para confirmação e posterior emissão da NFe referente ao mês de Mai/2018.

Atenciosamente.

Glauco Fiscal Suplente

6 anexos



Tabela_0209912_QUANTITATIVO_DE_REFEICOES_SERVIDAS_MAIO_2018.pdf

Oficio_0208548.html 39K

E_mail_0213544.html 3K

Relatorio_de_Fiscalizacao_0211190_TOTAL_REFEICOES_SERVIDAS_MAIO_2018.pdf

E_mail_0211187.html 3K

Setor de Faturamento - ISM <faturamento@ism.ind.br>

12 de junho de 2018 14:56

Para: Prefeitura Campus Quixadá <prefeitura@quixada.ufc.br>

Cc: Coordenação RU <milalira5@gmail.com>, Franzeac <franzeac@hotmail.com>, Coordenadora do NAS <diana@ufc.br>, Diretor campus Quixadá <daviromero@ufc.br>, Natalia Vasconcelos <natalia.vasconcelos@ufc.br>, Fiscal suplente <glaucobranco@gmail.com>, Unidade Quixada <quixada@ism.ind.br>, Nutrição Quixadá <nutricao@quixada.ufc.br>, Idalina <idalina@ism.ind.br>, Vice-diretora campus Quixadá <andreia.ufc@gmail.com>

Boa tarde.

segue em anexo DANFE, NFe e certidões, conforme email enviado em 06 de junho de 2018 (que será encaminhado novamente para fins de confirmação).

Por favor, confirmar recebimento.

--

Atenciosamente, Philipe Macedo Setor Faturamento. Fone: (85)3111-0870 / (85)99738-1331



De: "UFC/Prefeitura do Campus de Quixada" <admin@sei.ufc.br>

Para: "Coordenação RU" <milalira5@gmail.com>, "Franzeac" <franzeac@hotmail.com>, "Coordenadora do NAS" <diana@ufc.br>, "Diretor campus Quixadá" <daviromero@ufc.br>, "Natalia Vasconcelos" <natalia.vasconcelos@ufc.br>, "Faturamento ISM"

<faturamento@ism.ind.br>, "Fiscal suplente" <glaucobranco@gmail.com>, "Unidade Quixada" <quixada@ism.ind.br>, "Nutrição Quixadá" <nutricao@quixada.ufc.br>, "Idalina"

<idalina@ism.ind.br>, "Vice-diretora campus Quixadá" <andreia.ufc@gmail.com>

Enviadas: Terça-feira, 12 de junho de 2018 14:10:03

Assunto: Quantitativo RU Quixadá maio 2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos

CERTIDAO ESTADUAL 02.07.18.pdf

CERTIDAO FEDERAL 08 09 2018.pdf

CERTIDÃO FGTS 28 06 2018.pdf 84K

CERTIDAO MUNICIPAL 03 08 2018.pdf

CERTIDAO TRABALHISTA 28.10.2018.pdf

9087 - UFC QUIXADÁ MAIO - resumida.pdf

9087 - UFC QUIXADÁ MAIO - completa.pdf

9087 - UFC QUIXADÁ MAIO.pdf

Setor de Faturamento - ISM <faturamento@ism.ind.br>

12 de junho de 2018 17:06

Para: Prefeitura Campus Quixadá <prefeitura@quixada.ufc.br>

Cc: Coordenação RU <milalira5@gmail.com>, Franzeac <franzeac@hotmail.com>, Coordenadora do NAS <diana@ufc.br>, Diretor campus Quixadá <daviromero@ufc.br>, Natalia Vasconcelos <natalia.vasconcelos@ufc.br>, Fiscal suplente <glaucobranco@gmail.com>, Unidade Quixada <quixada@ism.ind.br>, Nutrição Quixadá <nutricao@quixada.ufc.br>, Idalina <idalina@ism.ind.br>, Vice-diretora campus Quixadá <andreia.ufc@gmail.com>

Boa tarde, prezados!

Poderia confirmar o valor de R\$ 130.843,73 para emissão da NFe?

Por favor, confirmar recebimento.

--

Atenciosamente, Philipe Macedo Setor Faturamento.

Fone: (85)3111-0870 / (85)99738-1331



De: "UFC/Prefeitura do Campus de Quixada" <admin@sei.ufc.br>

Para: "Coordenação RU" <milalira5@gmail.com>, "Franzeac" <franzeac@hotmail.com>, "Coordenadora do NAS" <diana@ufc.br>, "Diretor campus Quixadá" <daviromero@ufc.br>, "Natalia Vasconcelos" <natalia.vasconcelos@ufc.br>, "Faturamento ISM"

<faturamento@ism.ind.br>, "Fiscal suplente" <glaucobranco@gmail.com>, "Unidade Quixada" <quixada@ism.ind.br>, "Nutrição Quixadá" <nutricao@quixada.ufc.br>, "Idalina"

<idalina@ism.ind.br>, "Vice-diretora campus Quixadá" <andreia.ufc@gmail.com>

Enviadas: Terça-feira, 12 de junho de 2018 14:10:03

Assunto: Quantitativo RU Quixadá maio 2018

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nutrição Quixadá < nutricao@quixada.ufc.br>

12 de junho de 2018 17:32

Para: Setor de Faturamento - ISM <faturamento@ism.ind.br>

Cc: Prefeitura Campus Quixadá crefeitura@quixada.ufc.br>, Coordenação RU <milalira5@gmail.com>, Franzeac <franzeac@hotmail.com>, Coordenadora do NAS <diana@ufc.br>, Diretor campus Quixadá <daviromero@ufc.br>, Natalia Vasconcelos <natalia.vasconcelos@ufc.br>, Fiscal suplente <glaucobranco@gmail.com>, Unidade Quixada <quixada@ism.ind.br>, Idalina <idalina@ism.ind.br>, Vice-diretora campus Quixadá <andreia.ufc@gmail.com>

Boa tarde, Sr. Philipe,

Confirmamos o valor de R\$ 130.843,73 para emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados pela ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, no período de 01/05 a 31/05/2018.

Atenciosamente,

Glauco Fiscal Suplente

[Texto das mensagens anteriores oculto]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Memorando nº 49/2018/PREFQ/DIRQUIXADA/REITORIA À COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/PROPLAD

Assunto: Solicitação de pagamento da Nota fiscal nº 9087.

Encaminhamos, para liquidação e posterior pagamento, Nota Fiscal Eletrônica nº 9087, no valor de R\$ 130.843,73 (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), 2018NE800221 e 2018NE800524, P11541/16-60, Contrato nº 43/2017, Pregão eletrônico nº 49/2016, referente ao fornecimento de refeições prontas (almoço e jantar) no Refeitório do campus da UFC em Quixadá, no período de 01 a 31 de maio de 2018, pela empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ: 04.228.626/0001-00.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por JOSE GLAUCO PAULA PINTO, **Gestor de Contrato, Substituto(a)**, em 14/06/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php? acao = do cumento conferir&id orgao acesso externo = 0, informando o código verificador 0228848 e o código CRC 48B10175.

Referência: Processo nº 23067.034034/2018-66 SEI nº 0228848



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

NOTA DE EMPENHO

DADOS DA NOTA DE EMPENHO

Nº da Nota de Empenho:	2018NE800221	Natureza da Despesa:	339039
Número do Processo:	23067.000113/2018-73	Valor da Nota de Empenho:	5.922.600,50

PAGINA: 1

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

: 05Mar18 NUMERO: 2018NE800221 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA EMISSÃO

EMITENTE : 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA : 07272636/0001-31 FONE: (085) 3366-7360/7368 CNPJ

: AV. DA UNIVERSIDADE, 2853 - BENFICA ENDERECO

MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60020-181

CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

ENDERECO : MAJOR LADISLAU LOURENCO 11 JANGURUSSU MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA

UF: CE CEP: 60870-760

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

SETOR INTERESSADO: COORDENADORIA DE RESTAURANTE UNIVERSITARIO

UNIDADE SUPERIOR: PRAE, PERIODO. (FEVEREIRO A MAIO)

BOLETIM: 303, PROC. 23067.000113/2018-73 PROC ORIGEM: 2016PR00049

CLASS: 1 26233 12364208040020023 108224 0100000000 339039 152840 V0000N0100N

TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO

INCISO: PROCESSO: 011571/2016-60 AMPARO: LEI10520

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE /

ORIGEM DO MATERIAL

REFERENCIA DA DISPENSA: ARTO1 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 5.922.600,50

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

ND: 339039 SUBITEM: 41 -FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

1 VALOR UNITARIO: 113.203,30 SEQ.: 1 QUANTIDADE: VALOR DO SEQ. : 113.203,30

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO DESJEJUM - para comunidade universitá ria em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, P orangabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, co nforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE , incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com s olicitação prévia.

SUBTOTAL : 113.203,30

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA:

EMISSAO : 05Mar18 NUMERO: 2018NE800221 PROCESSO: 011571/2016-60

EMITENTE: 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEO.: 2 OUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 4.111.918,00

VALOR DO SEQ. : 4.111.918,00

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO ALMOÇO - para comunidade universitári a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, Por angabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conf orme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com sol icitação prévia.

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.275.675,00 1.275.675,00 VALOR DO SEQ. :

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES 000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO JANTAR - para comunidade universitári a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, Por angabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conf orme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com sol icitação prévia.

SEO.: 4 OUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 245.611,80 VALOR DO SEO. : 245.611,80

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES 000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO ALMOÇO - para comunidade universitári a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - CAMPUS DE QUIXADÁ , de segun da à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo C onselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

> SUBTOTAL : 5.746.408,10

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 3

NUMERO: 2018NE800221 PROCESSO: 011571/2016-60 EMISSAO : 05Mar18

EMITENTE : 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 5 QUANTIDADE:

1 VALOR UNITARIO: 176.192,40 VALOR DO SEQ. : 176.192,40

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO JANTAR - para comunidade universitári a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - CAMPUS DE QUIXADÁ , de segun da à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo C onselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

> TOTAL: 5.922.600,50

KECIA MARIA M. CARNEIRO

GESTOR FINANCEIRO

ORDENADOR



Documento assinado eletronicamente por KECIA MARIA MENDES CARNEIRO, Coordenador de Coordenadoria, em 06/03/2018, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SAMUEL CAVALCANTE MOTA, Assessor Técnico, em 06/03/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0063574 e o código CRC 5F37E591.

Referência: Processo nº 23067.000113/2018-73

SEI nº 0063574



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

NOTA DE EMPENHO

DADOS DA NOTA DE EMPENHO

Nº da Nota de Empenho:	2018NE800524	Natureza da Despesa:	339039/41
Número do Processo:	23067.000113/2018-73	Valor da Nota de Empenho:	2.750.847,40

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 17Mai18 NUMERO: 2018NE800524 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA EMITENTE : 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CNPJ : 07272636/0001-31 FONE: (085) 3366-7360/7368 ENDERECO : AV. DA UNIVERSIDADE, 2853 - BENFICA

MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60020-181

CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI ENDERECO : MAJOR LADISLAU LOURENCO 11 JANGURUSSU MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: UF: CE CEP: 60870-760

TAXA CAMBIO: OBSERVACAO / FINALIDADE

SETOR INTERESSADO: COORDENADORIA DO RESTAURANTE UNIVERSITARIO/PRAE PROC SOLICITAÇÃO: 23067.000113/2018-73

BOLETIM N° 750/PROPLAD COMP.: MAI/JUN/JUL/2018 PROC ORIGEM: 2016PR00049

CLASS: 1 26233 12364208020RK0023 108223 8100000000 339039 152840 V0000N0100N

: ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520 INCI: UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE / INCISO: PROCESSO: 011571/2016-60

ORIGEM DO MATERIAL : LEI10520/02 NUM. ORIG.:

2.750.847,40

DOIS MILHOES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS**

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 41 -FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 44.087,75 VALOR DO SEQ. : 44.087,75

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO DESJEJUM - para comunidade universitá ria em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, P orangabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, co nforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com s olicitação prévia.

> SUBTOTAL : 44.087,75

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 17Mail8 NUMERO: 2018NE800524 PROCESSO: 011571/2016-60 EMITENTE : 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEO .: 2 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.796.303,00 VALOR DO SEQ. : 1.796.303,00

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO ALMOÇO - para comunidade universitári a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, Por angabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conf orme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com sol icitação prévia.

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 666.321,75 VALOR DO SEQ. : 666.321,75

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES 000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO JANTAR - para comunidade universitári a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, Por angabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conf orme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com sol icitação prévia.

SEQ.: 4 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 148.682,10 VALOR DO SEQ. : 148.682,10

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO ALMOÇO - para comunidade universitári a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - CAMPUS DE QUIXADÁ , de segun da à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo C onselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

> SUBTOTAL : 2.655.394,60

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 3

EMISSAO : 17Mail8 NUMERO: 2018NE800524 PROCESSO: 011571/2016-60

EMITENTE: 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVICO

SEO .: 5 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 95.452,80 VALOR DO SEQ. : 95.452.80

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO JANTAR - para comunidade universitári a em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - CAMPUS DE QUIXADÁ , de segun da à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo C onselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

> TOTAL: 2.750.847,40

GESTOR FINANCEIRO

KECIA MARIA M. CARNEIRO

ORDENADOR



Documento assinado eletronicamente por SAMUEL CAVALCANTE MOTA, Assessor Técnico, em 17/05/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por KECIA MARIA MENDES CARNEIRO, Coordenador de Coordenadoria, em 17/05/2018, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0186103 e o código CRC 89B39D41.

SEI nº 0186103 Referência: Processo nº 23067.000113/2018-73



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PROPLADO63 - TERMO DE ATESTO DE RECEBIMENTO

Em cumprimento ao Inciso III, § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 36 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, ATESTO que os Bens e/ou Serviços constantes na NOTA FISCAL nº 9087 da empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ 04.228.626/0001-00, datada de 06/06/2018, no valor de R\$ 130.843,73 (cento e trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), foram recebidos e/ou prestados e aceitos, em conformidade com as Notas de Empenho nº 2018NE800221 e 2018NE800524 das quais serão liquidados, respectivamente, os valores R\$ 121.659,80 e R\$ 9.183,93, e/ou o Contrato nº 43/2017.

No caso de serviços com emprego de materiais:

Declaro ainda que os materiais constantes na referida nota fiscal foram efetivamente aplicados nos serviços prestados e que seus respectivos valores de cobrança estão de acordo com os constantes nas tabelas SINAPI e/ou SEINFRA.

	TNEC	DRMAÇÕES COMPLEMENTARES						
DADOS DO CONTRATO	Nº do Processo: 11541/16- 60	Nº do Cronograma:	Vigência: 08/11/18					
	Objeto: Forne	cimento de refeições prontas (almoço e	e jantar)					
DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA	Banco: Bradesco	Agência: 04545	Conta Corrente: 60000-					
	Vencimento (s	e houver):						
	Período dos Se	erviços Prestados: 01/05/18 a 31/05/1	.8					
DADOS DA NOTA FISCAL	Nº CEI:							
NOTA LISCAL	Retenção (para verificação de penalidade):							
	Glosa (R\$):		% de Glosa:					
	Multa (R\$):		% de Multa:					

Nome do Gestor/Fiscal do Contrato: José Glauco Paula Pinto	SIAPE: 2187122

Obs.: Este documento deve ser assinado pelo Gestor/Fiscal da compra/contratação.



Documento assinado eletronicamente por JOSE GLAUCO PAULA PINTO, Gestor de Contrato, Substituto(a), em 14/06/2018, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº

■ 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o
código verificador 0231269 e o código CRC E1881E1B.

Referência: Processo nº 23067.034034/2018-66 SEI nº 0231269

PROPLAD102 Checklist para Solicitação de Pagament - 0231524

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DE CONFERÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº do Contrato:

43/2017

Contratada:

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

ITENS A SEREM VERIFICADOS PELO GESTOR DO CONTRATO

- A solicitação se refere a serviços prestados ou bens fornecidos durante a vigência do contrato?
 Sim
- 2. Consta garantia contratual vigente à época da prestação de serviço ou fornecimento de bens?
- 3. Constam os dados bancários da contratada?

Sim

- 4. Existe saldo de empenho suficiente para o pagamento da Nota Fiscal? Sim
- 5. Existe saldo de contrato suficiente para pagamento da Nota Fiscal?
- 6. No caso de obras ou contratos com cessão de mão de obra, constam os seguintes documentos referentes à competência do mês anterior ao da prestação do serviço:
- a. GPS (INSS) acompanhada do respectivo comprovante de pagamento?
 Não se aplica
- b. GRF (FGTS) acompanhada do respectivo comprovante de pagamento? N\u00e3o se aplica
- c. Protocolo de envio de arquivos ? Conectividade Social?

Não se aplica

d. Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP?

Não se aplica

e. Relatórios GFIP?

Não se aplica

- 7. No caso de contratos com cessão de mão de obra, constam os seguintes documentos:
- a. Folha de Pagamento?

Não se aplica

b. Contracheques?

Não se aplica

c. Vale-transporte?

Não se aplica

d. Vale-refeição?

Não se aplica

8. Consta Portaria de nomeação do Gestor/Fiscal? Ou, nos casos em que não há portaria, documento que comprove a nomeação deste(s) (Termo de Referência, formulário PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços)?

Sim

9. Consta, se for o caso, inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios (CPOM), da Prefeitura de Fortaleza-CE?

Não se aplica

Este documento deve ser assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato.



Documento assinado eletronicamente por JOSE GLAUCO PAULA PINTO, Gestor de Contrato, Substituto(a), em 14/06/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</u>, informando o código verificador **0231524** e o código CRC **E8172732**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 149, de 22 de dezembro de 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, considerando o memorando nº 545/2017/Campus Quixadá/ Diretoria/ UFC,

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora ANA CLÁUDIA CONCEIÇÃO DURAN, SIAPE nº 1477720, CPF nº 891.143.105-20, para atuar como gestora do contrato nº 43/2017, (Processo nº 16310/2017-23), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a empresa ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, que tem como objeto o fornecimento de refeições prontas: almoço e jantar para a comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará nos *Campi* de Quixadá de segunda à sexta-feira durante o período letivo, tendo como suplente do gestor, o servidor José Glauco Paula Pinto, SIAPE nº 2187122, CPF nº 649.567.093-15, ambos lotados na *Campus* da UFC em Quixadá.

Art. 2º. Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 3°. Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração eixeira de Albuquerque

RECEBEMOS DE ISM GOMES DE MATTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATARIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853, BENFICA - FORTALEZA-CE EMISSÃO: 06/66/2018, VALOR TOTAL RS: 103-043-73

DATA DE REFERÊNCIA

Y IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e N° 000.009.087 SÉRIE 0





ALIMENTAÇÃO E SERVIÇ	_ EO	P: 6087 NE: 853	70-760 31110850			1 - 8	SAÍD		1 9.087	CHAV	E DE ACES	SO				1 111		
Ch:8179970						SÉR FOL	ΙE	1/)							acional da NF-e efaz Autorizado		
NAT. OPERAÇÃO VENDA DE PROD	UCAO	DO EST	ABELECIMEN	то							S DA NFe Prot.: 12	231800337	63261 Da	ıta/	Hora: 06	/06/2018	13:28:00	,
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063060574					INSC. EST	ADUAL	DO SU	BST. TRIE	BUTÁRIO		CNF	04.228.62	6/0001-00					$\overline{}$
DESTINATÁRIO / REME												~						
NOME / RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE I		AL DO (CEARA									O7.272.63	6/0001-31			06/06/2018		
ENDEREÇO AVENIDA DA UN	IVERSI	DADE,	2853 - SEM C	OMPLE	MENTO					BAIRRO BENFIC	/ DISTRITO		60020)-18	1	DATA DE SAÍDA 06/06/2018		$\overline{}$
MUNICÍPIO FORTALEZA			FC	ONE / FAX				UF		INS	SCRIÇÃO E	STADUAL				HORA DE SAÍDA 13:27:25		
FATURA 000009087-1/1 - 06/0	6/2018 -	123.189,3	36															$\overline{}$
BASE DE CÁLCULO DO		$\overline{}$	VALOR DO ICMS		В	C. DO IC	MS SL	JBSTITUI	ÇÃO	-	/ALOR DO	ICMS SUBSTITUI	ÇÃO		VALOR TOT	AL DOS PRODUT	os	
26.895,33 VALOR DO FRETE		YVALOB	4.841,15 DO SEGURO	Ypre	CONTO	0,00	~	OUTDAC	DESPESAS	ACESSÓ	0,00	VALOR DO IPI		_	130.84			
0,00		0,00	DO SEGURO	0,0				0,00	DESPESAS	ACESSC)RIAS	0,00			130.8			
TRANSPORTADOR / VO RAZÃO SOCIAL	LUMES TI	RANSPOR	RTADOS				FR	ETE POR	CONTA	CÓDIG	O ANTT	PLACA DO	VEÍCULO	UF	CNPJ	/ CPF		
ENDEREÇO							_	- Sem I	Frete				YUF	Ļ	INSCRIÇÃO	ESTADUAL		\longrightarrow
							Ļ								ļ			
QUANTIDADE	ESF	PÉCIE		MARC	A		NU	MERAÇĂ	.0		PESC	BRUTO			PESO LÍQU	IDO		
DADOS DO PRODUTO					1	II		I I	QTD			T===				T		
CÓD. PRODUTO 406399			O PRODUTO / SERV		21069090		5101		11.395,0		UNITÁRIO 0,280	V. TOTAL 0 3.190,60	BC. DO ICM		V. ICMS 118,05	V. IPI 5 0,00	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
406358	06		P UFC QUIXADA		07133399		5101	<u> </u>	11.395,0	0	0,790				333,0		18	
406370		O SALAD	a UFC QUIXADA	ALQ	07061000	020	5101	UN	11.395,0	000	0,640	7.292,80	1.499	,06	269,83	3 0,00	18	
406364		O GUARI	N UFC QUIXADA	ALQ 0	11022000	020	5101	UN	11.395,0	000	0,420	4.785,90	983	,76	177,08	0,00	18	
406382	% 11.0 ALMOC 1.06		emesa ufc quix	ADA 2	21069090	020	5101	UN	11.395,0	000	0,280	3.190,60	655	,84	118,0	0,00	18	
406376			ina ufc quixa	DA AL	02012090	020	5101	UN	11.395,0	000	4,450	50.707,75	10.423	,13	1.876,16	0,00	18	
406388	6		UIXADA OUTROS		21069090		5101		11.395,0	0	0,210	1	491		88,54		18	
406440	6	•	JIXADA OUTROS INA UFC OUIXAD		21069090		5101		6.869,00		0,220	1		,63	55,9	1	18	
406432 406420	Q 0% 0	2	UFC QUIXADA A		02012090		5101		6.869,00 6.869,00		4,610 0,810	1	6.509 1.143		1.171,63 205,86	1	18 18	
406436	0% 07.	13	MESA UFC QUIXA	•	21069090		5101		6.869,00		0,290			,46	73,70		18	
406428	LQ 0% JANTAR	08.07 SALADA	A UFC QUIXADA		07061000				6.869,00		0,660	1		,88		1	18	
406424		GUARN	UFC QUIXADA A	LQ 0	11022000	020	5101	L UN	6.869,00	000	0,440	3.022,36	621	,26	111,83	0,00	18	
406444	% 11.0 JANTAR 06		AS UFC QUIXADA	21.	21069090	020	5101	UN	6.869,00	000	0,290	1.992,01	409	,46	73,70	0,00	18	
	Romane	eio do JA eio do AL	NTAR UFC QUIX MOCO UFC QUIX	ADA KADA				Un Un	68 113	369 395	7,320 7,070	0 50.281,08 0 80.562,65						
CÁLCULO DO ISSQN					L													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TO	TAL DOS SERVIÇO	s		BASE	DE CÁL	CULO DO	O ISSQN				VALOR DO IS:	SQN				
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPL FORNECIMENTO AOPERIODO DE UNIVERSIDADEF BRADESCOAGEN MATTOSEIRELI	01/05/2 EDERA	2018 A ⁻ L DO C	TE 31/05/2018 EARA CAMPUS	B. PARA 5 DE QI	A Á UIXADA. I	BANC	Э		ERVADO AO	FISCO								

www.unum.com.br POWERED BY UNUM



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-1806-04.228.626/0001-00-55-000-000.009.087-105.876.797-7	9087	3.10

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	9087	06/06/2018 13:27:25-03:00	06/06/2018 13:27:25-03:00	130.843,73

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.228.626/0001-00	ISM GOMES DE MATTOS EIRELI	063060574	CE

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.272.636/0001-31	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		CE
Destino da operação Consumidor final Presença		Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Processo 4.01	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Digest Value da NF-e
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	1 - Saída	Pagamento 0 - À vista	COASsUNvZ2qMIK2TE+wi1iNRrtM=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Autorização de Uso 123180033763261 06/06/2018 às 13:28:12-03:00 06/06/2018 às 13:28:19	Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
	Autorização de Uso	123180033763261	06/06/2018 às 13:28:12-03:00	06/06/2018 às 13:28:19



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-1806-04.228.626/0001-00-55-000-000.009.087-105.876.797-7	9087	3.10

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	9087	06/06/2018 13:27:25-03:00	06/06/2018 13:27:25-03:00	130.843,73

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.228.626/0001-00	ISM GOMES DE MATTOS EIRELI	063060574	CE

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.272.636/0001-31	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		CE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Processo 4.01	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação		Digest Value da NF-e
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	1 - Saída	Pagamento 0 - À vista	COASsUNvZ2qMIK2TE+wi1iNRrtM=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	123180033763261	06/06/2018 às 13:28:12-03:00	06/06/2018 às 13:28:19

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
ISM GOMES DE MATTOS EIRELI	ISM ALIMENTACAO E SERVICO
CNPJ	Endereço
04.228.626/0001-00	RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11
Bairro / Distrito	CEP
JANGURUSSU	60870-760
Município	Telefone
2304400 - FORTALEZA	(85)3111-0850
UF	País
CE	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
063060574	

Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
	2304400
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social							
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA							
CNPJ		Endereço					
07.272.636/0001-31		AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853 SEM COMPLEMENTO					
Bairro / Distrito		CEP					
BENFICA		60020-181					
Município		Telefone					
2304400 - FORTALEZA							
UF		País					
CE		1058 - BRASIL					
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA					
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS							
IM	E-mail						

Dados dos Produtos e Serviços

Num. Descrição					Unidade Comercial	Valor(R\$)	
1 ALMOCO BEBIDAS UI	11.395,0000	UN	3.190,60				
Código do Produto 406399	Código NO 2106909	0	Código CEST				
Indicador de Escala Relevante	Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria				Código de Benefício Fisca UF		
Código EX da TIPI	CFOP 5101				Outras Despesas	s Acessórias	
Valor do Desconto	Valor Tota	Valor Total do Frete			Valor do Seguro		
Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con)				
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		Quantio	dade Comercial		
Código EAN Tributável Unidade Tributável UN			lade Tributável				
Valor unitário de comercialização Valor unitário de tributação 0,2800000000 0,28000000000							
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra		Valor Aproximado dos Trib		utos	
Número da FCI							

ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria Tributação do ICMS Modalidade Definição da BC do ICMS 0 - Nacional 20 - Com redução de base de cálculo 3 - Valor da Operação Base de Cálculo Alíquota Valor 655,84 18,0000 118,05 Percentual Redução de BC do ICMS Valor ICMS Desonerado Motivo Desoneração ICMS Normal 79.4447 Valor da Base de Cálculo do FCP Percentual do Fundo de Combate à Valor do Fundo de Combate à Pobreza Pobreza (FCP) Imposto Sobre Produtos Industrializados Classe de Enquadramento Código de Enquadramento Código do Selo 999 CNPJ do Produtor CST Qtd. Selo 99 - Outras saídas Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,00 0,0000 0,0000 Base de Cálculo Alíquota PIS CST 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) Base de Cálculo Alíquota Valor 1,6500 52,64 3.190,60 **COFINS** CST 01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)) Base de Cálculo Alíquota Valor 3.190.60 7.6000 242.49 ALMOCO ACOMP UFC QUIXADA ALIQ 0% 07.13 11.395,0000 9.002,05 Código do Produto Código NCM Código CEST 406358 07133399 Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fiscal na CFOP Código EX da TIPI Outras Despesas Acessórias 5101 Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro Indicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantida	de Comercial	
	UN	11.395,0	0000	
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantida	de Tributável	
	UN	11.395,0	0000	
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação			
0,790000000	0,7900000000			
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Apr	oximado dos Tri	ibutos
		0,00		
Número da FCI				
ICMS Normal e ST				
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidad	de Definição da	BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo		da Operação	De do Terris
Base de Cálculo	Alíquota	Valor		
1.850,40	18,0000	333,07		
Percentual Redução de BC do ICA			esoneração ICMS	
Normal	vacor remo besorierado	MOCIVO DE	Sorieração ICMS	
79,4447 Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à	Valor do F	Fundo de Comba	ito à Pobroza
Valor da base de Calculo do FCF	Pobreza (FCP)	(FCP)	-undo de Comba	ite a Pobleza
Imposto Sobre Produtos I	ndustrializados			
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do	Selo	
	999			
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST		
		99 - Outr	as saídas	
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI		
0,0000	0,0000	0,00		
Base de Cálculo	Alíquota			
DIG				
PIS				
CST				
06 - Operação Tributável (alíquo	ota zero)			
COFINS				
CST				
06 - Operação Tributável (alíquo	ota zero)			
3 ALMOCO SALADA UFC	QUIXADA ALQ 0% 07.06 1	1.395,0000	UN	7.292,80
Código do Produto C	ódigo NCM Código CEST			
406370	07061000			
Indicador de Escala Relevante C	NPJ do Fabricante da Mercadoria		efício Fiscal na	
			UF	
Código EX da TIPI C	FOP		Outras Despes	as Acessórias

	5101					
Valor do Desconto	Valor Total do Frete			Valor do Segur		
Indicador de Composição do Va						
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	or total da NF-e (vProd)				
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		ade Comercial		
		UN	11.395,	0000		
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		ade Tributável		
		UN	11.395,	0000		
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tributação				
0,640000000		0,640000000				
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra		Valor Aproximado dos Tributos		
			0,00	0,00		
Número da FCI						
ICMS Normal e ST						
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		ade Definição da B	C do ICMS	
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálci	ulo 3 - Valo	r da Operação		
Base de Cálculo		Alíquota	Valor			
1.499,06		18,0000	269,83	269,83		
Percentual Redução de BC do ICMS		Valor ICMS Desonerado	Motivo D	Motivo Desoneração ICMS		
Normal 79,4447						
Valor da Base de Cálculo do FCP		Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Fundo de Combat	Fundo de Combate à Pobreza		
Imposto Sobre Produtos	Industr	rializados				
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código d	o Selo		
		999				
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST	CST		
			99 - Ou	tras saídas		
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI			
0,0000		0,0000	0,00			
Base de Cálculo		Alíquota				
PIS						
CST						
06 - Operação Tributável (alío	uota zero)					
COFINS						
CST						
06 - Operação Tributável (alío	luota zero)	<u> </u>				
4 ALMOCO GUARN UFO	QUIXADA	A ALQ 0% 11.02	11.395,0000	UN	4.785,90	

Código do Produto	Código NO	CM Código CEST			
406364	1102200	0			
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na		
		UF			
Código EX da TIPI	CFOP		Outras Despesas Acessórias		
Codigo Ex da Til T	5101		eutras pespesas neessonas		
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete	Valor do Seguro		
Indicador de Composição do Va	lor Total d	a NF-e			
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	or total da NF-e (vProd)			
Código EAN Comercial		Unidade Comercial	Quantidade Comercial		
		UN	11.395,0000		
Código EAN Tributável		Unidade Tributável	Quantidade Tributável		
		UN	11.395,0000		
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tributação	1		
0,4200000000		0,420000000			
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos		
			0,00		
Número da FCI					
ICMS Normal e ST					
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS		
Origem da Mercadoria 0 - Nacional		Tributação do ICMS 20 - Com redução de base de cálculo	Modalidade Definição da BC do ICMS 3 - Valor da Operação		
0 - Nacional Base de Cálculo		20 - Com redução de base de cálculo Alíquota	3 - Valor da Operação Valor		
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação		
0 - Nacional Base de Cálculo	ICMS	20 - Com redução de base de cálculo Alíquota	3 - Valor da Operação Valor		
0 - Nacional Base de Cálculo 983,76 Percentual Redução de BC do	ICMS	20 - Com redução de base de cálculo Alíquota 18,0000	3 - Valor da Operação Valor 177,08		
0 - Nacional Base de Cálculo 983,76 Percentual Redução de BC do Normal		20 - Com redução de base de cálculo Alíquota 18,0000	3 - Valor da Operação Valor 177,08		
0 - Nacional Base de Cálculo 983,76 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447		20 - Com redução de base de cálculo Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerado Percentual do Fundo de Combate à	3 - Valor da Operação Valor 177,08 Motivo Desoneração ICMS Valor do Fundo de Combate à Pobreza		
0 - Nacional Base de Cálculo 983,76 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447	CP	20 - Com redução de base de cálculo Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerado Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	3 - Valor da Operação Valor 177,08 Motivo Desoneração ICMS Valor do Fundo de Combate à Pobreza		
0 - Nacional Base de Cálculo 983,76 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do FO	CP	20 - Com redução de base de cálculo Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerado Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	3 - Valor da Operação Valor 177,08 Motivo Desoneração ICMS Valor do Fundo de Combate à Pobreza		
0 - Nacional Base de Cálculo 983,76 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do FO	CP	20 - Com redução de base de cálculo Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerado Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	3 - Valor da Operação Valor 177,08 Motivo Desoneração ICMS Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)		
0 - Nacional Base de Cálculo 983,76 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do FO	CP	20 - Com redução de base de cálculo Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerado Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) ializados Código de Enquadramento	3 - Valor da Operação Valor 177,08 Motivo Desoneração ICMS Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)		
0 - Nacional Base de Cálculo 983,76 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do FO Imposto Sobre Produtos Classe de Enquadramento	CP	20 - Com redução de base de cálculo Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerado Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) ializados Código de Enquadramento 999	3 - Valor da Operação Valor 177,08 Motivo Desoneração ICMS Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) Código do Selo		
0 - Nacional Base de Cálculo 983,76 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do FO Imposto Sobre Produtos Classe de Enquadramento	CP	20 - Com redução de base de cálculo Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerado Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) ializados Código de Enquadramento 999	3 - Valor da Operação Valor 177,08 Motivo Desoneração ICMS Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) Código do Selo CST		
0 - Nacional Base de Cálculo 983,76 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do FO Imposto Sobre Produtos Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor	CP	20 - Com redução de base de cálculo Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerado Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) ializados Código de Enquadramento 999 Qtd. Selo	3 - Valor da Operação Valor 177,08 Motivo Desoneração ICMS Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) Código do Selo CST 99 - Outras saídas		
0 - Nacional Base de Cálculo 983,76 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do FO Imposto Sobre Produtos Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor Qtd Total Unidade Padrão	CP	20 - Com redução de base de cálculo Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerado Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) ializados Código de Enquadramento 999 Qtd. Selo Valor por Unidade	3 - Valor da Operação Valor 177,08 Motivo Desoneração ICMS Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) Código do Selo CST 99 - Outras saídas Valor IPI		
0 - Nacional Base de Cálculo 983,76 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do FO Imposto Sobre Produtos Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor Qtd Total Unidade Padrão 0,0000	CP	20 - Com redução de base de cálculo Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerado Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) ializados Código de Enquadramento 999 Qtd. Selo Valor por Unidade 0,0000	3 - Valor da Operação Valor 177,08 Motivo Desoneração ICMS Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) Código do Selo CST 99 - Outras saídas Valor IPI		
0 - Nacional Base de Cálculo 983,76 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do FO Imposto Sobre Produtos Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor Qtd Total Unidade Padrão 0,0000	CP	20 - Com redução de base de cálculo Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerado Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) ializados Código de Enquadramento 999 Qtd. Selo Valor por Unidade 0,0000	3 - Valor da Operação Valor 177,08 Motivo Desoneração ICMS Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) Código do Selo CST 99 - Outras saídas Valor IPI		
0 - Nacional Base de Cálculo 983,76 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do FO Imposto Sobre Produtos Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor Qtd Total Unidade Padrão 0,0000 Base de Cálculo	CP	20 - Com redução de base de cálculo Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerado Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) ializados Código de Enquadramento 999 Qtd. Selo Valor por Unidade 0,0000	3 - Valor da Operação Valor 177,08 Motivo Desoneração ICMS Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) Código do Selo CST 99 - Outras saídas Valor IPI		
0 - Nacional Base de Cálculo 983,76 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do FO Imposto Sobre Produtos Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor Qtd Total Unidade Padrão 0,0000 Base de Cálculo	s Industr	20 - Com redução de base de cálculo Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonerado Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) ializados Código de Enquadramento 999 Qtd. Selo Valor por Unidade 0,0000 Alíquota	3 - Valor da Operação Valor 177,08 Motivo Desoneração ICMS Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP) Código do Selo CST 99 - Outras saídas Valor IPI		

COFINS								
CST								
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)							
5 ALMOCO SOBREMES	BREMESA UFC QUIXADA 21.06 11.395,0000 UN 3.190,60						3.190,60	
Código do Produto	do Produto Código NCM Código CEST							
406382 21069090								
Indicador de Escala Relevante CNPJ do Fabricante da Mercadoria Código de Benefício Fis						nefício Fiscal na		
UF UF								
Código EX da TIPI CFOP Outras Despesas Acessói						sas Acessórias		
	5101							
Valor do Desconto	Valor Tot	al do Frete				Valor do Segu	ro	
		ME						
Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con			4)					
Código EAN Comercial	iihoe o valc	Unidade Comercial	<i>^)</i>		Ousstid	ade Comercial		
Codigo EAN Comercial		UN UN			11.395			
Código EAN Tributável		Unidade Tributável				ade Tributável		
Codigo Entrinsucavec		UN			11.395			
Valor unitário de comercializaç	:ão	Valor unitário de tri	butação					
0,2800000000		0,2800000000						
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra Va			Valor Ap	Valor Aproximado dos Tributos		
		0,00						
Número da FCI								
ICHC Names La CT								
ICMS Normal e ST								
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS				ade Definição da	BC do ICMS	
0 - Nacional					or da Operação			
Base de Cálculo		Alíquota			Valor			
655,84		18,0000			118,05			
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerado Motivo De			esoneração ICMS			
79,4447]						
Valor da Base de Cálculo do F	СР				do Fundo de Combate à Pobreza			
		Pobreza (FCP)			(FCP)			
Imposto Sobre Produtos	s Industr	rializados						
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	mento		Código c	lo Selo		
		999						
CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST								
					99 - Ou	tras saídas		
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade			Valor IPI			
0,0000		0,0000			0,00			
Base de Cálculo		Alíquota						

PI	S								
CST									
01 -	- Operação Tributável (bas	se de cálcul	lo = valor da operação	alíquota norma	al (cum	ulativo/nâ	ãо	cumulativo))	
Base	de Cálculo		Alíquota			Valor			
3.19	90,60		1,6500			52,64			
						<u> </u>			
C	OFINS								
CST									
01 -	- Operação Tributável (bas	se de cálcul	lo = valor da operação	alíquota norma	al (cum	ulativo/nâ	ãо	cumulativo))	
Base	de Cálculo		Alíquota			Valor			
3.19	90,60		7,6000			242,49			
6	ALMOCO PROTEINA	JFC QUIXA	NDA ALQ 0% 02		11.39	95,0000	L	IN	50.707,75
Códig	o do Produto	Código NC	Z.M	Código CEST					
4063	376	0201209	0						
Indica	dor de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	oria				Código de Benef UF	ício Fiscal na
								OI	
Código	o EX da TIPI	CFOP					Outras Despesas Acessórias		Acessórias
		5101				Tati do Pespestos Accessoritos			
Valor	do Desconto	Valor Tota	al do Frete		Valor do Seguro				
Indica	dor de Composição do Va	lor Total da	a NF-e						
1 - 0	valor do item (vProd) con	npõe o valo	r total da NF-e (vProd	1)					
Códig	o EAN Comercial		Unidade Comercial					e Comercial	
			UN		11.395	,00	000		
Códig	o EAN Tributável				Quantidade Tributável				
			UN 11.395,0			,00	000		
Valor	unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tril	butação					
4,450	00000000		4,4500000000						
Núme	ro do pedido de compra		Item do pedido de compra		Valor Ap	oro	ximado dos Tribi	utos	
			0,00			0			
Núme	ro da FCI								
ICMS	S Normal e ST								
Orige	em da Mercadoria		Tributação do ICMS			Modalida	ade	e Definição da BC	do ICMS
0 - 1	Nacional		20 - Com redução d	de base de cálc	ulo	3 - Valo	or c	la Operação	
Base de Cálculo Alíquota Valor									
10.4	423,13		18,0000			1.876,1	6		
Perc	entual Redução de BC do	ICMS	Valor ICMS Desonera	ıdo		Motivo D	es)	oneração ICMS	
	nai 1447								
	r da Base de Cálculo do Fo	CP	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	o de Combate à		Valor do (FCP)	Fι	ındo de Combate	e à Pobreza
			l						

Classe de Enquadramento		Código de Enquadran	nento		Código d	o Selo	
		999					
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo			CST		
					99 - Ou	tras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade			Valor IPI		
0,0000		0,0000			0,00		
Base de Cálculo		Alíquota					
PIS							
CST							
06 - Operação Tributável (alío	uota zero)						
CST 06 - Operação Tributável (alíc	uota zero)						
7 ALMOCO UFC QUIXA	DA OUTRO	S 21.06		11.39	5,0000	UN	2.392,95
ódigo do Produto	Código NC	M	Código CEST				
106388	21069090		<u> </u>				
dicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercador	ria			∟ Código de Ben	efício Fiscal r
						UF	
ódigo EX da TIPI	CFOP					Outras Despes	as Acessórias
	5101						
alor do Desconto	Valor Tota	ıl do Frete				Valor do Segui	ro
dicador de Composição do Va	or Total da	NF-e					
1 - O valor do item (vProd) con							
ódigo EAN Comercial	<u>. </u>	Unidade Comercial			Quantid	ade Comercial	
odigo Eriit comerciat		UN			11.395		
ódigo EAN Tributável		Unidade Tributável				ade Tributável	
odigo EAR Tributavet		UN			11.395		
alor unitário de comercializaç		Valor unitário de trib	utação				
0,2100000000	ao	0,2100000000	utação				
úmero do pedido de compra		Item do pedido de co	mpra		Valor Ar	oroximado dos Tr	ibutos
uniero do pedido de compra		item do pedido de co	лпрга		0,00	JOXIIII ado dos 11	ibutos
úmero da FCI					0,00		
CMS Normal e ST							
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS				nde Definição da	BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução de	e base de cálc	ulo	3 - Valo	r da Operação	
Base de Cálculo		Alíquota			Valor		
491,88		18,0000			88,54		

Percentual Redução de BC do I Normal	CMS	Valor ICMS Desonera	100	Motivo De	esoneração ICMS	
79,4447						
Valor da Base de Cálculo do FC	.P	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	o de Combate à	Valor do (FCP)	Fundo de Combai	te à Pobreza
loos anto Calcan Donale to a	la disata	·				
Imposto Sobre Produtos	industr			-/		
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	mento	Código do	o Selo	
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo		CST		
				99 - Out	ras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade		Valor IPI		
0,0000		0,0000		0,00		
Base de Cálculo		Alíquota		1		
PIS						
CST						
01 - Operação Tributável (base	e de cálcul	lo = valor da operação	alíquota normal (cur	nulativo/nã	o cumulativo))	
Base de Cálculo		Alíquota		Valor		
2.392,95		1,6500		39,48		
01 - Operação Tributável (base Base de Cálculo	e de cálcul	lo = valor da operação	alíquota normal (cur	nulativo/nã	o cumulativo))	
		Alíquota		Valor		
2.392,95		Alíquota 7,6000				
	A OUTRO	7,6000	6.8	Valor	UN	1.511,18
2.392,95 8 JANTAR UFC QUIXADA	A OUTRO: Código NC	7,6000 S 21.06	6.8 Código CEST	Valor 181,86		1.511,18
2.392,95 8 JANTAR UFC QUIXADA		7,6000 S 21.06		Valor 181,86		1.511,18
2.392,95 8 JANTAR UFC QUIXADA Código do Produto 406440	Código NC 2106909	7,6000 S 21.06	Código CEST	Valor 181,86		
2.392,95 8 JANTAR UFC QUIXADA Código do Produto 406440 ndicador de Escala Relevante	Código NC 2106909	7,6000 S 21.06	Código CEST	Valor 181,86	UN Código de Bene	efício Fiscal na
2.392,95 8 JANTAR UFC QUIXADA Código do Produto 406440 Indicador de Escala Relevante Código EX da TIPI	Código NC 21069099 CNPJ do F CFOP 5101	7,6000 S 21.06 CM O Tabricante da Mercado	Código CEST	Valor 181,86	Código de Bene UF Outras Despesa	efício Fiscal na
2.392,95 8 JANTAR UFC QUIXADA Código do Produto 406440 Indicador de Escala Relevante Código EX da TIPI	Código NC 21069099 CNPJ do F CFOP 5101	7,6000 S 21.06	Código CEST	Valor 181,86	UN Código de Bene UF	efício Fiscal na
2.392,95 8 JANTAR UFC QUIXADA Código do Produto 406440 Indicador de Escala Relevante Código EX da TIPI	Código NC 21069099 CNPJ do F CFOP 5101	7,6000 S 21.06 CM O Tabricante da Mercado	Código CEST	Valor 181,86	Código de Bene UF Outras Despesa	efício Fiscal na
2.392,95 8 JANTAR UFC QUIXADA Tódigo do Produto 406440 Indicador de Escala Relevante Tódigo EX da TIPI Valor do Desconto	Código NC 21069099 CNPJ do F CFOP 5101 Valor Tota	7,6000 S 21.06 CM O Tabricante da Mercado al do Frete	Código CEST	Valor 181,86	Código de Bene UF Outras Despesa	efício Fiscal na
2.392,95 8 JANTAR UFC QUIXADA Código do Produto 406440 ndicador de Escala Relevante Código EX da TIPI	Código NC 21069099 CNPJ do F CFOP 5101 Valor Total	7,6000 S 21.06 CM O Fabricante da Mercado al do Frete	Código CEST	Valor 181,86	Código de Bene UF Outras Despesa	efício Fiscal na
2.392,95 8 JANTAR UFC QUIXADA Código do Produto 406440 Indicador de Escala Relevante Código EX da TIPI Valor do Desconto Indicador de Composição do Valor 1 - O valor do item (vProd) com	Código NC 21069099 CNPJ do F CFOP 5101 Valor Total	7,6000 S 21.06 CM O Tabricante da Mercado al do Frete a NF-e or total da NF-e (vProd	Código CEST	Valor 181,86 69,0000 Quantida	Código de Bene UF Outras Despesa Valor do Seguro	efício Fiscal na
2.392,95 8 JANTAR UFC QUIXADA Código do Produto 406440 Indicador de Escala Relevante Código EX da TIPI Valor do Desconto Indicador de Composição do Valor 1 - O valor do item (vProd) com Código EAN Comercial	Código NC 21069099 CNPJ do F CFOP 5101 Valor Total	7,6000 S 21.06 CM O Tabricante da Mercado al do Frete a NF-e or total da NF-e (vProd Unidade Comercial UN	Código CEST	Valor 181,86 69,0000 Quantida 6.869,00	Código de Bene UF Outras Despesa Valor do Seguro ade Comercial	efício Fiscal na
2.392,95 8 JANTAR UFC QUIXADA Código do Produto 406440 ndicador de Escala Relevante Código EX da TIPI /alor do Desconto ndicador de Composição do Valo	Código NC 21069099 CNPJ do F CFOP 5101 Valor Total	7,6000 S 21.06 CM O Tabricante da Mercado al do Frete a NF-e or total da NF-e (vProd Unidade Comercial UN Unidade Tributável	Código CEST	Valor 181,86 69,0000 Quantida Quantida Quantida	Código de Bene UF Outras Despesa Valor do Seguro ade Comercial 000 ade Tributável	efício Fiscal na
2.392,95 8 JANTAR UFC QUIXADA Lódigo do Produto 406440 Indicador de Escala Relevante Lódigo EX da TIPI Valor do Desconto Indicador de Composição do Valo 1 - O valor do item (vProd) com Lódigo EAN Comercial Lódigo EAN Tributável	Código NC 21069099 CNPJ do F CFOP 5101 Valor Total or Total da	7,6000 S 21.06 S 21.06 S ANF-e or total da NF-e (vProd Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN	Código CEST Dria	Valor 181,86 69,0000 Quantida 6.869,00	Código de Bene UF Outras Despesa Valor do Seguro ade Comercial 000 ade Tributável	efício Fiscal n
2.392,95 8 JANTAR UFC QUIXADA Código do Produto 406440 Indicador de Escala Relevante Código EX da TIPI Valor do Desconto Indicador de Composição do Valor 1 - O valor do item (vProd) com Código EAN Comercial	Código NC 21069099 CNPJ do F CFOP 5101 Valor Total or Total da	7,6000 S 21.06 CM O Tabricante da Mercado al do Frete a NF-e or total da NF-e (vProd Unidade Comercial UN Unidade Tributável	Código CEST Dria	Valor 181,86 69,0000 Quantida Quantida Quantida	Código de Bene UF Outras Despesa Valor do Seguro ade Comercial 000 ade Tributável	efício Fiscal n

			0,00		
Número da FCI					
ICMS Normal e ST					
Origem da Mercadoria	Tributação	do ICMS	Modalida	de Definição da B	C do ICMS
0 - Nacional	20 - Com	redução de base de cál	culo 3 - Valor	r da Operação	
Base de Cálculo	Alíquota		Valor		
310,63	18,0000		55,91		
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS Valor ICMS	Desonerado	Motivo De	esoneração ICMS	
79,4447					
Valor da Base de Cálculo do F	Percentual Pobreza (F	l do Fundo de Combate CP)	à Valor do (FCP)	Fundo de Combato	e à Pobreza
Imposto Sobre Produtos	Industrializados				
Classe de Enquadramento	Código de	Enquadramento	Código do	o Selo	
	999				
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo		CST		
			99 - Out	tras saídas	
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por l	Jnidade	Valor IPI		
0,0000	0,0000		0,00		
Base de Cálculo	Alíquota				
PIS					
CST					
01 - Operação Tributável (bas	se de cálculo = valor da	operação alíquota norn	nal (cumulativo/nã	o cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota		Valor		
1.511,18	1,6500		24,93		
COFINS					
CST					
01 - Operação Tributável (bas	se de cálculo = valor da	operação alíquota norn	nal (cumulativo/nã	o cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota		Valor		
1.511,18	7,6000		114,85		
9 JANTAR PROTEINA L	FC QUIXADA ALQ 0%	02	6.869,0000	UN	31.666,09
Código do Produto	Código NCM	Código CEST			
406432	02012090				
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante d	a Mercadoria		Código de Bene	fício Fiscal na
Código EX da TIPI	CFOP			Outras Despesas	s Acessórias
	5101				
Valor do Desconto	Valor Total do Frete			Valor do Seguro	

1 - O valor do item (vProd) compõe o va		0
ódigo EAN Comercial	Unidade Comercial UN	Quantidade Comercial
/ N =		6.869,0000
ódigo EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
	UN	6.869,0000
'alor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
4,610000000	4,610000000	
lúmero do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
.,		0,00
lúmero da FCI CMS Normal e ST		
Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
6.509,06	18,0000	1.171,63
Percentual Redução de BC do ICMS	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
Normal 79,4447		
10,4441		
mposto Sobre Produtos Indus		Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
Valor da Base de Cálculo do FCP Imposto Sobre Produtos Indus Classe de Enquadramento	Pobreza (FCP)	
Imposto Sobre Produtos Indus	Pobreza (FCP) trializados Código de Enquadramento	(FCP)
mposto Sobre Produtos Indus Classe de Enquadramento	Pobreza (FCP) trializados Código de Enquadramento 999	(FCP) Código do Selo
Imposto Sobre Produtos Indus Classe de Enquadramento	Pobreza (FCP) trializados Código de Enquadramento 999	Código do Selo CST
Imposto Sobre Produtos Indus Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor	Pobreza (FCP) trializados Código de Enquadramento 999 Qtd. Selo	Código do Selo CST 99 - Outras saídas
Imposto Sobre Produtos Indus Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor Qtd Total Unidade Padrão	Pobreza (FCP) trializados Código de Enquadramento 999 Qtd. Selo Valor por Unidade	Código do Selo CST 99 - Outras saídas Valor IPI
Imposto Sobre Produtos Indus Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor Qtd Total Unidade Padrão 0,0000	Pobreza (FCP) trializados Código de Enquadramento 999 Qtd. Selo Valor por Unidade 0,0000 Alíquota	Código do Selo CST 99 - Outras saídas Valor IPI
Imposto Sobre Produtos Indus: Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor Qtd Total Unidade Padrão 0,0000 Base de Cálculo PIS CST	Pobreza (FCP) trializados Código de Enquadramento 999 Qtd. Selo Valor por Unidade 0,0000 Alíquota	Código do Selo CST 99 - Outras saídas Valor IPI
Imposto Sobre Produtos Indus: Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor Qtd Total Unidade Padrão 0,0000 Base de Cálculo PIS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero COFINS	Pobreza (FCP) trializados Código de Enquadramento 999 Qtd. Selo Valor por Unidade 0,0000 Alíquota	Código do Selo CST 99 - Outras saídas Valor IPI
Imposto Sobre Produtos Indus: Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor Qtd Total Unidade Padrão 0,0000 Base de Cálculo PIS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero	Pobreza (FCP) trializados Código de Enquadramento 999 Qtd. Selo Valor por Unidade 0,0000 Alíquota	Código do Selo CST 99 - Outras saídas Valor IPI
Imposto Sobre Produtos Indus: Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor Qtd Total Unidade Padrão 0,0000 Base de Cálculo PIS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero COFINS CST	Pobreza (FCP) trializados Código de Enquadramento 999 Qtd. Selo Valor por Unidade 0,0000 Alíquota	Código do Selo CST 99 - Outras saídas Valor IPI
Imposto Sobre Produtos Indus: Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor Qtd Total Unidade Padrão 0,0000 Base de Cálculo PIS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero COFINS CST 06 - Operação Tributável (alíquota zero	Pobreza (FCP) trializados Código de Enquadramento 999 Qtd. Selo Valor por Unidade 0,0000 Alíquota O) DA ALIQ 0% 07.13 6.	Código do Selo CST 99 - Outras saídas Valor IPI 0,00

				UF
Código EX da TIPI	CFOP			Outras Despesas Acessórias
	5101			
Valor do Desconto	Valor Tot	al do Frete		Valor do Seguro
Indicador de Composição do Va				
1 - O valor do item (vProd) con	npoe o vaid			
Código EAN Comercial		Unidade Comercial		de Comercial
		UN	6.869,00	
Código EAN Tributável		Unidade Tributável		de Tributável
		UN	6.869,00	000
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de tributação	7	
0,8100000000		0,810000000		
Número do pedido de compra		Item do pedido de compra		oximado dos Tributos
			0,00	
Número da FCI				
ICMS Normal e ST				
icms Normal e 31				
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS		le Definição da BC do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor	da Operação
Base de Cálculo		Alíquota	Valor	
1.143,67		18,0000	205,86	
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerado	Motivo De	soneração ICMS
79,4447]		
Valor da Base de Cálculo do F	 CP	Percentual do Fundo de Combate à	Valor do Fundo de Combate à Pobreza	
Takes and public and success are success a		Pobreza (FCP) (FC		aa. a.
		1		
Imposto Sobro Produtor	. Industr	ializados		
Imposto Sobre Produtos		latizados		
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento	Código do	Selo
		999		
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo	CST	
			99 - Outr	as saídas
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade	Valor IPI	
0,0000		0,0000	0,00	
Base de Cálculo		Alíquota		
PIS				
CST				
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)			
COFINS				
CST				
			_	

Código do Produto	Código N	CW.	Código CEST					
406436	2106909		Codigo CL31			7		
ndicador de Escala Relevante		Fabricante da Mercado	ria			Código de	a Rene	fício Fiscal na
Haleador de Escata Netevante	CI 1 3 do 1	abricante da mercado	114			UF	- Defic	TICIO I ISCAL III
ódigo EX da TIPI	CFOP					Outras De	espesa	s Acessórias
Codigo EX da TIFT	5101					Outras De	езреза.	5 ACE3501103
/alor do Desconto		al do Frete				Valor do	Seguro	
ator do Desconto	74101 100	ac do riece				vator do	505410	
		N.E.						
ndicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) cor			\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \					
	npoe o vaic	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·)					
Código EAN Comercial		Unidade Comercial UN			6.869,0	ade Comerc	ıaı	
Código EAN Tributável		Unidade Tributável				ade Tributáv	vel	
71 97 1	~	UN	. ~		6.869,0	000		
/alor unitário de comercializaç	ao	Valor unitário de trib	outação					
0,290000000		0,290000000						
Número do pedido de compra		Item do pedido de co	ompra		Valor Aproximado dos Tributos			utos
					0,00			
		Tributação do ICMS		٨	Modalida	de Definiçã	o da B	C do ICMS
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria 0 - Nacional		Tributação do ICMS 20 - Com redução c	le base de cálcu			de Definiçã r da Operaç		C do ICMS
ICMS Normal e ST Origem da Mercadoria			le base de cálcu	olu				C do ICMS
Origem da Mercadoria O - Nacional		20 - Com redução o	le base de cálcu	olu	3 - Valo			C do ICMS
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo	ICMS	20 - Com redução o		/ Olk	3 - Valor /alor 73,70		ão	C do ICMS
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 409,46 Percentual Redução de BC do	ICMS	20 - Com redução o Alíquota 18,0000		/ olk	3 - Valor /alor 73,70	da Operaç	ão	C do ICMS
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 409,46 Percentual Redução de BC do Normal		20 - Com redução o Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo	do	, v	3 - Valor /alor 73,70 Motivo D	r da Operaç esoneração	ICMS	C do ICMS e à Pobreza
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 409,46 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447		20 - Com redução o Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera	do	, v	3 - Valor /alor 73,70 Motivo D	r da Operaç esoneração	ICMS	
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 409,46 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447	СР	20 - Com redução o Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	do	, v	3 - Valor /alor 73,70 Motivo D	r da Operaç esoneração	ICMS	
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 409,46 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	20 - Com redução o Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	do de Combate à	Alo [3 - Valor /alor 73,70 Motivo D	r da Operaç esoneração Fundo de C	ICMS	
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 409,46 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do F	СР	20 - Com redução o Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	do de Combate à	Alo C	3 - Valor /alor 73,70 Motivo D /alor do (FCP)	r da Operaç esoneração Fundo de C	ICMS	
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 409,46 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do F	СР	20 - Com redução de Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP) rializados Código de Enquadrar	do de Combate à		3 - Valor /alor 73,70 Motivo D /alor do (FCP)	r da Operaç esoneração Fundo de C	ICMS	
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 409,46 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do Follonosto Sobre Produtos Classe de Enquadramento	СР	20 - Com redução de Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP) rializados Código de Enquadrar 999	do de Combate à		3 - Valor /alor 73,70 Motivo D /alor do FCP)	r da Operaç esoneração Fundo de C	ICMS	
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 409,46 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do Folia Foli	СР	20 - Com redução de Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP) rializados Código de Enquadrar 999 Qtd. Selo Valor por Unidade	do de Combate à		3 - Valor /alor 73,70 Motivo D /alor do (FCP) Código d CST 99 - Out	esoneração Fundo de C	ICMS	
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 409,46 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do Formal Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor	СР	20 - Com redução de Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP) rializados Código de Enquadrar 999 Qtd. Selo	do de Combate à		3 - Valor /alor 73,70 Motivo D /alor do FCP) Código d CST 99 - Out	esoneração Fundo de C	ICMS	
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 409,46 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do Folia Foli	СР	20 - Com redução de Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP) rializados Código de Enquadrar 999 Qtd. Selo Valor por Unidade	do de Combate à		3 - Valor /alor 73,70 Motivo D /alor do (FCP) Código d CST 99 - Out	esoneração Fundo de C	ICMS	
Origem da Mercadoria O - Nacional Base de Cálculo 409,46 Percentual Redução de BC do Normal 79,4447 Valor da Base de Cálculo do Foliatorio Classe de Enquadramento CNPJ do Produtor Qtd Total Unidade Padrão 0,0000	СР	20 - Com redução de Alíquota 18,0000 Valor ICMS Desonera Percentual do Fundo Pobreza (FCP) rializados Código de Enquadran 999 Qtd. Selo Valor por Unidade 0,0000	do de Combate à		3 - Valor /alor 73,70 Motivo D /alor do (FCP) Código d CST 99 - Out	esoneração Fundo de C	ICMS	

01 - Operação Tributável (bas	se de cálcul	lo = valor da operação	alíquota normal	(cum	ulativo/nâ	áo cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota Valor							
1.992,01		1,6500			32,87			
COFINS CST 01 - Operação Tributável (bas	se de cálcul	lo = valor da operação Alíquota	alíquota normal		ulativo/nâ Valor	áo cumulativo))		
1.992,01								
1.992,01								
12 JANTAR SALADA UF	12 JANTAR SALADA UFC QUIXADA ALQ 0% 07.06 6.869,0000					UN	4.533,54	
Código do Produto	Código NC	ZM.	Código CEST					
406428	0706100	0						
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercador	ia			Código de Ben	efício Fiscal na	
						UF		
Código EX da TIPI	CFOP					Outras Despesa	as Acessórias	
	5101							
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete				Valor do Segur	0	
Indicador de Composição do Va								
1 - O valor do item (vProd) con	npõe o valo	r total da NF-e (vProd)						
Código EAN Comercial		Unidade Comercial Quantie				idade Comercial		
		UN			6.869,0	0000		
Código EAN Tributável		Unidade Tributável			_	ade Tributável		
		UN			6.869,0	0000		
Valor unitário de comercializaç	ão	Valor unitário de trib	utação					
0,660000000		0,660000000						
Número do pedido de compra		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Valor Aproximado dos Tributos			
N/m - d- FGI					0,00			
Número da FCI								
ICMS Normal e ST								
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS			Modalida	nde Definição da I	BC do ICMS	
0 - Nacional		20 - Com redução de	e base de cálcul	0	3 - Valo	r da Operação		
Base de Cálculo		Alíquota			Valor			
931,88		18,0000			167,74			
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerad	lo		Motivo D	esoneração ICMS		
79,4447								
Valor da Base de Cálculo do Fo	СР	Percentual do Fundo Pobreza (FCP)	de Combate à		Valor do (FCP)	Fundo de Comba	te à Pobreza	
		1						
Imposto Sobre Produtos	s Industr	ializados						
Classe de Enquadramento		Código de Enquadramento			Código do Selo			

111					i i			
		999						
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo			CST			
					99 - Ou	tras s	aídas	
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade				Valor IPI			
0,0000		0,0000			0,00			
Base de Cálculo		Alíquota						
PIS CST CST Tibutfuel (all)								
06 - Operação Tributável (alíd	quota zero)							
COFINS								
CST								
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)							
13 JANTAR GUARN UFC	QUIXADA	ALQ 0% 11.02		6.86	9,0000	UN		3.022,36
Código do Produto	Código NO	ZM	Código CEST					
406424	1102200	0						
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	ria			_ Có	digo de Benet	fício Fiscal na
						UF		
Código EX da TIPI	CFOP					Ou	tras Despesas	Acessórias
	5101							
Valor do Desconto	Valor Tota	al do Frete				Val	lor do Seguro	
Indicador de Composição do Va	lor Total da	a NF-e						
1 - O valor do item (vProd) con			<u> </u>					
Código EAN Comercial		Unidade Comercial	<u>'</u>		Ouantid	ada C	omercial	
Codigo LAN Comercial		UN UN			Quantidade Comercial 6.869,0000			
Código EAN Tributável		Unidade Tributável					ributável	
Codigo EAN Tributavet		UN UN			6.869,0		Tibutavet	
Valor unitário do comorcializac	ão		utação		0.000,0	,000		
Valor unitário de comercializaç 0,4400000000	au	Valor unitário de trib 0,4400000000	utação					
					V-1 A		T.::E	
Número do pedido de compra		Item do pedido de co	ompra		0,00	roxiii	nado dos Trib	utos
Número da FCI					0,00			
Nullero da FCI								
ICMS Normal e ST								
Origem da Mercadoria		Tributação do ICMS					efinição da BO	do ICMS
0 - Nacional		20 - Com redução d	e base de cálcu	ılo	3 - Valo	r da C	Operação	
Base de Cálculo		Alíquota			Valor			
621,26		18,0000			111,83			
Percentual Redução de BC do Normal	ICMS	Valor ICMS Desonerad	do		Motivo D	esone	eração ICMS	
79.4447		11						

	CP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)			/alor do FCP)	Fundo de Com	bate à Pobreza	
Imposto Sobre Produtos	s Industr	ializados						
Classe de Enquadramento		Código de Enquadra	mento		Código do	Selo		
999				Jourgo de	3610			
CNPJ do Produtor		Qtd. Selo CST						
					99 - Out	ras saídas		
Qtd Total Unidade Padrão		Valor por Unidade Valor IPI						
0,0000		0,0000			0,00			
Base de Cálculo		Alíquota						
PIS CST								
06 - Operação Tributável (alío	quota zero)							
CST 06 - Operação Tributável (alío	uota zero)							
14 JANTAR BEBIDAS UF	C QUIXAD	A 21.06		6.869	0,000,	UN	1.992,01	
Código do Produto	Código NC		Código CEST			1		
406444	2106909					<u> </u>	<i></i>	
ndicador de Escala Relevante	CNPJ do F	abricante da Mercado	oria			UF	enefício Fiscal n	
	·							
-	CFOP Outras Despesas Acessórias							
Código EX da TIPI						Outras Desp	esas Acessórias	
-	5101	al do Frete						
Código EX da TIPI /alor do Desconto	5101	al do Frete				Outras Despo Valor do Seg		
/alor do Desconto	5101 Valor Tota							
/alor do Desconto ndicador de Composição do Va	5101 Valor Tota	a NF-e	1)					
/alor do Desconto ndicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con	5101 Valor Tota	a NF-e	I)		Quantida			
-	5101 Valor Tota	a NF-e or total da NF-e (vProd	1)	(Quantida 6.869,00	Valor do Seg		
/alor do Desconto ndicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con Código EAN Comercial	5101 Valor Tota	a NF-e or total da NF-e (vProd Unidade Comercial UN Unidade Tributável	1)		6.869,00 Quantida	Valor do Seg de Comercial 000 de Tributável		
/alor do Desconto ndicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con Código EAN Comercial	Valor Total dampõe o valo	a NF-e or total da NF-e (vProd Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN			6.869,0	Valor do Seg de Comercial 000 de Tributável		
/alor do Desconto ndicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con Código EAN Comercial Código EAN Tributável	Valor Total dampõe o valo	a NF-e or total da NF-e (vProd Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tril			6.869,00 Quantida	Valor do Seg de Comercial 000 de Tributável		
/alor do Desconto ndicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con Código EAN Comercial Código EAN Tributável /alor unitário de comercializaç 0,2900000000	Valor Total dampõe o valo	unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tril	butação		6.869,00 Quantida 6.869,00	Valor do Seg de Comercial 000 de Tributável	guro	
valor do Desconto ndicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con Código EAN Comercial Código EAN Tributável valor unitário de comercializaç 0,2900000000	Valor Total dampõe o valo	a NF-e or total da NF-e (vProd Unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tril	butação		6.869,00 Quantida 6.869,00	Valor do Seg de Comercial 000 de Tributável	guro	
/alor do Desconto ndicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con	Valor Total dampõe o valo	unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tril	butação		6.869,00 Quantida 6.869,00 Valor Api	Valor do Seg de Comercial 000 de Tributável	guro	
valor do Desconto Indicador de Composição do Va 1 - O valor do item (vProd) con Código EAN Comercial Código EAN Tributável Valor unitário de comercializaç 0,29000000000 Rúmero do pedido de compra	Valor Total dampõe o valo	unidade Comercial UN Unidade Tributável UN Valor unitário de tril	butação		6.869,00 Quantida 6.869,00 Valor Api	Valor do Seg de Comercial 000 de Tributável	guro	

0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
409,46	18,0000	73,70
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
mposto Sobre Produtos Indu	strializados	
Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	
PIS CST 01 - Operação Tributável (base de cá	alculo = valor da operação alíquota normal (cι	umulativo/não cumulativo))
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
1.992,01	1,6500	32,87
COFINS		
CST		
	alculo = valor da operação alíquota normal (cu	umulativo/não cumulativo))
	alculo = valor da operação alíquota normal (cu Alíquota	umulativo/não cumulativo)) Valor

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
26.895,33	4.841,15	0,00	
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual		Base de Cálculo ICMS ST
	UF Destino	UF Rem.	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por	Valor Total do FCP retido por	Valor Total dos Produtos
0,00	ST	anteriormente por ST	130.843,73
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	Valor da COFINS
0,00		235,43	1.084,47
Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos	

0,00	130.843,73	0,00						
Dados do Transporte								
Modalidade do Frete								
9 - Sem Ocorrência de Trans	porte							
	Dados de	e Cobrança						
Duplicatas								
Número	Vencimento		Valor					
000009087-1/1	06/06/2018		123.189,36					
	Informaçõ	es Adicionais	XSLT: v4.0.0					
Formato de Impressão DANFE			70E1. 44.0.0					
1 - DANFE normal, retrato								
Autorizados a acessar o	o XML da NF-e							
Autorizado 1 - CPF								
002.495.503-50								
Informações Compleme	entares de Interesse do Co	ontribuinte						
Descrição								
FORNECIMENTO DE REFE UNIVERSIDADEFEDERAL DE FAVORECIDO: ISM GOMES	DO CEARA CAMPUS DE QUIXAD	FERENTE AOPERIOD A. BANCO BRADESC	O DE 01/05/2018 ATE 31/05/2018. PARA A OAGENCIA:04545 C/C:60000-8					
Observações do Contril	buinte							
Campo		Texto						
CHCRIACAO		8179970						
HORASAIDA		13:27:25						
	Dados de No	ta Fiscal Avulsa						
CNPJ								
Repartição Fiscal do Emitente	<u>.</u>	Matrícula do Funcior	nário					
Nome do Funcionário		Fone / Fax						
UF		Número do Documen	nto Arrecadação					
-								
Valor Total do Documento Arr	recadação	Data de Emissão do I	Documento Arrecadação					
Data do Pagamento do Docum	 nento Arrecadacão							



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2018/154738

CPF/CNPJ: 04.228.626/0001-00
Contribuinte: ISM GOMES DE MATTOS

Endereço: Tv MAJ LADISLAU LOURENCO 11

JANGURUSSU

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 238944-4 Inscrição IPTU: 394731-9

Localização Cartográfica: 74 0357 3385 0000

Testada Principal (m): 144,50 Área do Terreno (m²): 28680,86 Área Privativa (m²): 5395.55 Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente**acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constaté futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 3 de maio de 2018 (17:13:12)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Estaduais Nº 201802659042

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE				
Inscrição Estadual: 06.306.057-4				
CNPJ / CPF: 04.228.626/0001-00				
RAZÃO SOCIAL: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI				

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

> **EMITIDA VIA INTERNET EM 03/05/18 ÀS 17:10:26 VÁLIDA ATÉ 02/07/2018**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

CNPJ: 04.228.626/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:32:44 do dia 12/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2018.

Código de controle da certidão: **A641.9664.DAD3.F1CC** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04228626/0001-00 Razão Social: I S M GOMES DE MATTOS

R MAJOR LADISLAU LOURENCO 11 / JANGURUSSU / FORTALEZA / CE / Endereço:

60870-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053011315681115830

Informação obtida em 04/06/2018, às 08:20:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.228.626/0001-00

Certidão nº: 149297700/2018

Expedição: 02/05/2018, às 09:02:52

Validade: 28/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

DΕ Certifica-se GOMES MATTOS que ISMEIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.228.626/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 10-0775-0204587 Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

Brasil
Assmallo digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich № de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisoria, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasīleira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 10-0775-0204587 Controle Interno(Código Controle): 298255942 Data de Emissão: 23/11/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete días úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0010.0775.0204587.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.









Seguro Garantia

Apólice: 10-0775-0204587 Proposta: 1976045

Controle Interno(Código Controle):298255942

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrones podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dia uteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05438.2017.0010.0775.0204587.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. A condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela ociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico visusepigovibr, de acordo com o número de processo constante da apolice/proposta, Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. entral de Alendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispicio de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, CNPJ 07.272.636/0001-31, AVENIDA DA UNIVERSIDADE N.º 2853 BAIRRO BENFICA FORTALEZA CE, as obrigações do TOMADOR I S M GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ 04.228.626/0001-00, R MAJ LADISLAU LOURÊNCO 11 JANGURUSSU FORTALEZA CE, até o valor de R\$ 478.784,22 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Fornecedor	R\$ 478.784,22	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Madalidada a Cabantuna Adiatanal	luan a dên sin Banuar da	Vigê	ncia
Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Início	Término
Executante Fornecedor	R\$ 478.784,22	08/11/2017	08/02/2019
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 478.784,22	08/11/2017	08/02/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

MODALIDADE EXECUTANTE FORNECEDOR:

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento no fornecimento dos materiais/equipamentos descritos no objeto do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 49/2016, firmado em 08/11/2017.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS É PREVIDENCIÁRIAS:

Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou aínda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

000001.0.071423-2 - EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

Assinado digitalmente por:

ado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Documento eletrónico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade juridica de documentos em torma eletrónica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, tiem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal respons ável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.





Seguro Garantia

Apólice: 10-0775-0204587 Proposta: 1976045

Frontispicio de Apólice

Controle Interno(Código Controle):298255942

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica odem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias des da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0010.0775.0204587.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela ociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número de processo constante police/proposta, Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Objeto da Garantia

(Continuação do objeto)

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.
Limite máximo de indenização para a cobertura de Executante Fornecedor: até 100% do valor da Importância
Segurada indicada na Descrição da Garantia.
Limite máximo de indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.
Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenlzação por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenlzações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.
A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 477/13.
Esta apólice é emítida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13,

••••••

000001.0.071423-2 - EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA Corretor:

Continua na próxima página

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquis Federal respons ável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar abenta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto est á protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.





Seguro Garantia

Apólice: 10-0775-0204587 Proposta: 1976045

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):298255942

autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica podem ser verificados no website www.jmalucellisegurartora.com.br. Após sete dias iteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0010.0775.0204587.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. A condições contratuais/regulamento deste produio protocolizadas pela ociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico w.susep.gov.br. de acordo com o número de processo constante apolice/proposts. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$		478.784,	,22
Prêmio Líquido Executante Fornecedor	R\$		2.403	,11
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$		2.403	,10
Adicional de Fracionamento	R\$		0	,00
I.O.F.	R\$		0	,00
Prêmio Total	R\$		4.806	,21
10000		 		

Condições de Pagamento						
Parcela	Vencimento	Ѻ Carnê	Valor(R\$)			
1	08/12/2017	5512008	4.806,21			

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as aliquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s), Pode(m) sofrer alteração(őes) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 23/11/2017

Corretor: 000001.0.071423-2 - EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquía Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correlagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP alravés do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos:

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais:

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indentzações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro. Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fomecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação

- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) días previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos iuros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

Página 05 de 12



- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais:
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade: e/ou
- II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do día útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tornador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

- 9.1, O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
- 10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

- O segurado perderá o direito à indenlzação na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- I Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu



conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta:

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

- 14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
- I -- quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quals haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
- 14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

- 15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
- 15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido. emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
- 15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	195/365	· · · · · · · · · 73%·
		210/365	· · · · · · · · 75%·
45/365			-
			•
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			-
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
105/365			· · - · 88%-
		300/365	
135/365		315/365	93%-
			95%-
165/365			
180/365			•

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

It - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Página 07 de 12



16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

Disposições Finais

- 19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- 19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à comercialização.
- 19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
- 19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

Definicões:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n°

- I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
- II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.
- 3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
- I coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
- 3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

Cod::298255942 Página 08 de 12



em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

- 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
- 4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado:
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.
- 4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;
- 4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

- 5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
- 5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.
- 5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indentzar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

CAPÍTULO NI - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E **PREVIDENCIÁRIAS**

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.



1. Objeto:

- 1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.
- 1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

- 2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.
- 2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.
- 2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.
- 2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
- 2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.
- 2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.
- 3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
- 3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante relvindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópla(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.
- 3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.
- 3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.
- 3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.
- 3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantla por Tempo de Serviço FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do felto.
- 3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.
- 3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Cívil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.
- 3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobartura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.



- 4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) días da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou aínda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.
- 4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.
- 5. Indenização:
- 5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limíte máximo de indenização estabelecido na apólice.
- 6. Perda de Direito:
- 6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- I não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- il quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
- III se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.
- 7. Disposições Gerais:
- 7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia acima descrita, não assegurando valores referentes a honorários advocatícios de qualquer espécie, à exceção dos honorários de sucumbência, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, como também prejuízos decorrentes de decisão condenando o Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho, em conformidade com a legislação nacional referente ao Seguro-garantia.
- 7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.
- 7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
- 7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.
- 8. Ratificação:
- 8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos anticorrupção, perpetrados pelo segurado, sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.



aso de devolução deste documento						
m conformidade com a cláusu o documento nº 10-0775-0204587	la 14 - inciso I, das C	Condições Gerais,	estamos pr	ocedendo a	devolução	
ocal e Data		→ ()(
JNIVERSIDADE FEDERAL DO C	EARÁ-UFC					
UNIVERSIDADE FEDERAL DO C	EARÁ - UFC					
	EARÁ - UFC					
UNIVERSIDADE FEDERAL DO C	EARÁ - UFC					











Consulta Optantes

Data da consulta: 13/06/2018

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.228.626/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Gerar PDF



Política de Privacidade e Condições de Uso



Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/06/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.228.626/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

PROPLAD061 Checklist de Liquidação de Despesa - 0237392

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

Empresa Contratada:

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI- 01 a 31/05/2018

ITENS A SEREM VERIFICADOS PELA CCF

Consta memorando de solicitação de pagamento?
 Sim

2. Consta Nota de Empenho relativa à despesa?

Em parte

3. Consta Nota Fiscal referente aos serviços prestados ou bens adquiridos?

- 4. Consta o documento PROPLAD063 Termo de Atesto de Recebimento assinado pelo Gestor do Contrato?
- 5. O documento PROPLAD063 Termo de Atesto de Recebimento foi assinado pelo Gestor/Fiscal formalmente designado, conforme Portaria ou outro documento comprobatório (Termo de Referência, formulário PROPLAD127)?

Sim

- 6. A data do Termo de Atesto de Recebimento é igual ou posterior à data final do período de execução do serviço a ser pago ou à data da entrega dos bens adquiridos?
 Sim
- 7. Consta Cronograma anexado à Nota Fiscal para pagamento, quando for o caso? Não se aplica
- 8. Consta consulta a optante pelo SIMPLES, quando for o caso?
- 9. Consta lista de verificação PROPLAD102 Checklist de Solicitação de Liquidação e Pagamento, assinada pelo Gestor do Contrato?

Sim

- 10. As retenções dos tributos federais e municipais estão destacadas corretamente na Nota Fiscal?
 Sim
- 11. No caso de obras:
- a) Consta Cadastro Específico de INSS (CEI)?

Não se aplica

b) A Nota Fiscal com retenção de INSS foi entregue na PROPLAD até o dia 10 do mês subsequente à sua emissão?

Não se aplica

c) Consta planilha de medição?

Não se aplica

d) Consta declaração de Opção Sistemática de Recolhimento da Contribuições Previdenciárias, quando for o caso? (Art. 9°, § 6° da IN RFB n° 1.436/2013):

Não se aplica

- 12. No caso de despesa com curso e/ou capacitação, consta (m) o (s) certificado (s) de participação? Não se aplica
- 13. Consta, se for o caso, inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios (CPOM),

da Prefeitura de Fortaleza-CE?

Não se aplica

Observações complementares:

2. Consta Nota de Empenho relativa à despesa? Não há detalhamento a respeito do montante de cada empenho a ser utilizado no processo de apropriação.

Este documento deve ser assinado por servidor da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BALBINO DE MATOS**, **Contador**, em 19/06/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0237392** e o código CRC **20A80231**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES PARA APROPRIAÇÃO E PAGAMENTO

Empresa Contratada: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI- 01 a 31/05/2018

No do Cronograma:----

Nota de Empenho: 2018NE800221-121659,80 E 2018NE800524-9183,93

Fonte:0100000000 E 8100000000

Nota Fiscal:9087

Valor Bruto:130.843,73

Data da Emissão:06/06/2018 Data do Ateste:14/06/2018

Processo nº 23067.034034/2018-66

CLASSIFICAÇÃO SIA		DED	%	CÓD. MUN.	1	BASE CÁLCULO	VALOR IMPOSTO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	33903941	DDF001	5,85		6147	130.843,73	7654,36
SITUAÇÃO:	DSP001	DDF001					
DOC. HAB.:	18NP1438	DDR001					
NS:	18NS5234	DGP001					
CGC/ CPF:	04228626000100	ENC001					
CEI:		VALOR LÍQUIDO A PAGAR			R\$123.189,37		

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CONTA ATIVO:		CONTA CONTRATO:	
CONTA VPD:	332311200	CONTA PASSIVO:	213110400



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BALBINO DE MATOS**, **Contador**, em 19/06/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0237399 e o código CRC 2C6A903D.

Referência: Processo nº 23067.034034/2018-66 SEI nº 0237399



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Memorando nº 1022/2018/DICON_CCF/CCF_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA À Sra. Diretora

Assunto: Devolução de Processo de Pagamento

Prezada Diretora,

O processo de pagamento foi recepcionado em nossa divisão. Após análise do referido processo, constatamos o seguinte:

1. Ausência de detalhamento de empenho a ser utilizado no processo de apropriação;

A equipe de fiscalização indicou os documentos 0228920e 0228926para serem utilizados no processo de apropriação. Considerando que os dois empenhos contêm saldo superior ao total do documento fiscal(0231616), solicitamos que a referida equipe informe o valor a ser utilizado de cada nota de empenho.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BALBINO DE MATOS**, **Contador**, em 19/06/2018, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador externo.php?
acesso externo=0, informando o código verificador **0237446** e o código CRC **F8C75C3E**.

Referência: Processo nº 23067.034034/2018-66 SEI nº 0237446

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

DESPACHO

Processo nº 23067.034034/2018-66

Interessado: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANCAS, DIVISAO DE CONTABILIDADE

Informo que o detalhamento dos empenhos necessários apropriação da NFe 9087 (0231616) constam expressos no corpo de texto do formulário PROPLAD063 - Termo de Atesto de Recebimento (0231269). Ainda assim, reitero informação a seguir:

	VALOR A SER LIQUIDADO (R\$)
2018NE800221	121.659,80
2018NE800524	9.183,93

Isto feito, encaminho o processo para o setor responsável no intuito de ser dado continuidade ao procedimento de apropriação e pagamento da despesa em epígrafe.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por JOSE GLAUCO PAULA PINTO, Gestor de Contrato, Substituto(a), em 19/06/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador externo.php? acao = documento conferir&id orgao acesso externo = 0, informando o código verificador 0237906 e o código CRC 2626B998.

Referência: Processo nº 23067.034034/2018-66 SEI nº 0237906



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Considerando que a despesa a que se refere ao Documento 0231616, no valor de R\$ 130.843,73 encontra-se regularmente liquidada, estando assim apta para pagamento, autorizamos o pagamento observando-se a disponibilidade de recursos financeiros na fonte de recursos da nota de empenho, a ordem cronológica de pagamento, conforme Instrução Normativa nº 02 da SLTI/MPOG e as prioridades de pagamento estabelecidas através da Portaria do Gabinete do Reitor nº 2453/2016.

Kécia Maria Mendes Carneiro Coordenadora da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF/PROPLAD)

Ruth Oliveira Targino Diretora da Divisão de Execução Financeira (DIEF/CCF/PROPLAD



Documento assinado eletronicamente por **RUTH OLIVEIRA TARGINO QUEIROZ**, **Diretor de Divisão**, em 19/06/2018, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **KECIA MARIA MENDES CARNEIRO**, **Coordenador de Coordenadoria**, em 19/06/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0238588** e o código CRC **21D2F74F**.

Referência: Processo nº 23067.034034/2018-66 SEI nº 0238588

_ SIAFI2018-TABAPOIO-CREDOR-ATUCREDOR (ATUALIZA CREDOR)__ 10/07/18 13:34 153045 M17163C1 USUARIO : WILTON VICTOR OPCAO : _ (A-ALTERACAO E-EXCLUSAO) CREDOR : 04228626000100

TITULO : ISM GOMES DE MATTOS EIRELI______

TITULO REDUZIDO : ISM______

ENDERECO : MAJOR LADISLAU LOURENCO 11 JANGUR : USSU_____ MUNICIPIO : 1389 : 60870760 UF: CE : 130 PAIS TELEFONE SIMPLES: NAO OPTANTE NATUREZA JURIDICA: 230 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EM INDICADOR DE MATRIZ: 1 MATRIZ CONSORCIO: N PGTO EXCLUSIVO POR OBD: N MOTIVO: ____ SITUACAO-SRF : ATIVO REGULAR DATA DA SITUACAO : 01Jan18 DATA NOVA SITUACAO: 10Jul18 NOVA SITUACAO-SRF : ATIVO REGULAR



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.228.626/0001-00**

Razão Social: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2018

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta Impedimento de Licitar: Nada Consta Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

- I Credenciamento
- II Habilitação Jurídica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/09/2018
FGTS Validade: 17/07/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 15/12/2018

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/08/2018
Receita Municipal Validade: 01/08/2018

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO E RETENÇÕES

Informações de Pagamento e Retenções				
Nota de Lançamento de Sistema (NS):	2018NS006090	Ordem Bancária:	2018OB804724	
Data da Ordem Bancária:	10/07/2018	DARF:	2018DF801361	
DAR:		GPS:		
Aceita ISS:	() Sim (X) Não			

Observações:

Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável pelo preenchimento.



Documento assinado eletronicamente por WILTON VICTOR DE ALMEIDA AMARAL, Técnico em Contabilidade, em 10/07/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0271756** e o código CRC **C9B4A170**.

Referência: Processo nº 23067.034034/2018-66 SEI nº 0271756 __ SIAFI2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)__

11/07/18 15:49 USUARIO : CAROL

DATA EMISSAO : 10Jul18 TIPO OB: 11 M06990F3 NUMERO : 20180B804724

UG/GESTAO EMITENTE: 153045 / 15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

BANCO: 001 AGENCIA: 3653 CONTA CORRENTE: 997380632

: 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

BANCO: 237 AGENCIA: 0454 CONTA CORRENTE: 600008

DOCUMENTO ORIGEM : 153045/15224/2018NP001438 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 003444651-6 PROCESSO: 23067.034034/2018-66

> VALOR : 123.189,37

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 11/07/18

PAGAMENTO REF. NF 9087, ISM, PROCESSO 34034/18-66

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

11/07/18 15:49 USUARIO : CAROL

DATA EMISSAO : 10Jul18 NUMERO : 20180B804724

UG/GESTAO EMITENTE : 153045 / 15224 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA

STN 04 DE 13/AGO/2002.

BANCO/AGENCIA FAVORECIDO: 237 / 0454 - BRADESCO

ASS. ORDENADOR DESPESA : 511.534.593-53 DATA: 10Jul18 HORA: 15:22 ASS. GESTOR FINANCEIRO : 036.060.353-06 DATA: 10Jul18 HORA: 15:25 REMESSA DAS ASSINATURAS : 01441 DATA: 11Jul18 HORA: 08:00

LANCADO POR : 04220984348 - WILTON VICTOR UG : 153045 10Jul18 13:41 PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF12=RETORNA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Memorando nº 1403/2018/DIEF CCF/CCF PROPLAD/PROPLAD/REITORIA Ao(A) Sr(a). @nome_destinatario@

Assunto: Anexação e arquivamento.

Encaminha-se processo 23067.034034/2018-66 para anexação ao 1. 16310/2017-23 Ofício no conforme processo 12/2018/QUIXADA/NASQ/DIRQUIXADA/REITORIA-UFC (0208548), e arquivamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA FERNANDES LOPES, Assistente em administração, em 11/07/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0275182 e o código CRC C61E8A11.

Referência: Processo nº 23067.034034/2018-66 SEI nº 0275182